



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

OFICIO

Assunto: Solicitação Faz.

Campos Altos – MG, 22 de julho de 2019.

Prezada Comissão,

Venho solicitar suas dignas providencias para que seja elaborada licitação adequada, nos termos das leis vigentes, visando a contratação de empresa especializada em buffet para atender a Câmara Municipal.

Os serviços referidos acima são para atender a Sessão Solene de Outorga de Títulos de Cidadania e Moções Honrosas em Campos Altos, a realizar-se no dia 13/09/2018 às 19:30 horas.

Especificações dos serviços:

DESCRIÇÃO INDIVIDUAL: Jantar com sobremesa para 230 convidados.

BUFFET

Jantar

Arroz branco

Rondelli de frango ao molho branco cremoso

Batata palha

Salada de folhas verdes, com manga, Kiwi, palmito e tomate cereja

2 tipos de molho para salada: de iogurte e maracujá

Medalhão de filé mignon ao molho de vinho tinto com champignon

Sobremesa

Pavê de creme e chocolate

Cheesecake de frutas vermelhas (cheesecake de baunilha com cobertura feita de frutas frescas)

Amor em pedaços

Bebidas

Refrigerantes (de cola e guaraná (normal e zero))

Suco de uva, tinto, integral (orçamento para todos convidados)

Água (servir desde o início do evento).

6 garçons e 2 porteiros (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)

OBS: Todos os pratos servidos no jantar, devem ter em quantidade a servir todos os convidados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ORNAMENTAÇÃO

38 mesas, tampo redondo de 1m20cm de diâmetro, de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) na cor preta ou areia.

38 Arranjos para mesa dos convidados, 12x12cm e 15cm de altura, para mesa dos convidados, (não ultrapassar 35cm de altura o arranjo pronto) em cachepot de papel cartão marrom;

01 Arranjo grande central de chão, 80cm de comprimento, 50cm de largura e 30cm de altura para a mesa de honra, (não ultrapassar 50cm de altura o arranjo pronto);

01 palco 9m x 5m, e não menos que 0,50 cm de altura;

01 mesa 6m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;

01 Aparador no tamanho 1m x 40cm, e 80cm de altura, de vidro para as Placas de homenagem;

02 Arranjos para Mesa do jantar em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);

01 Arranjo para a Mesa de Sobremesa em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);

02 Arranjos de chão na entrada do salão (recepção), 30x30cm e altura de até 80cm de cerâmica resinado, conforme organização específica modelo em foto;

01 tapete na entrada do salão, tipo tapete de sala de estar, felpudo, na cor marrom, ou vermelho, tamanho 2m x 1,5m;

02 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;

02 aparadores em vidro para pratos e talheres;

01 mesa para doces 2m x 0,80m em vidro;

01 aparador para a entrada do salão – recepção dos convidados, 100x40cm e 90cm de altura;

Uma divisória de ambientes de MDF, (revestida de tecido, conforme especifica abaixo) na entrada do salão (recepção) 4m/2m;

Revestimento em Tecido:

Em toda parede do salão (revestir toda a parede no entorno do salão)

na entrada do salão na divisória (recepção dos convidados)

obs.: todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil, tecidos na cor areia ou branca.

OBS: Fazer duas mesas de jantar; e duas de sobremesas, de modo a diminuir o tempo de espera dos convidados na fila.

Flores:

Flores naturais: Astromélia amarela e branca, áster margaridinha branca, boca de leão branca e folhagens verdes.

OBS: Todos os arranjos deverão conter todas as flores naturais escolhidas, e convidados poderão levar arranjo da mesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

FOTOS

Álbum (Fotolivro) de 44 páginas com 70 fotos alta resolução distribuídas à escolha da organização do evento; capa dura impressa e laminada; páginas laminadas papel couché 800g/m² fosco, e todo arquivo em CD). Tamanho (A4), formato paisagem.

SONORIZAÇÃO

A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações:

Treliça para exposição do banner da Câmara Municipal 3m/6m

02 subgrave com mínimo de 600 watts, com 01 autofalante de 15" ou 18" em cada caixa;
(Para Frente do Palco)

02 caixas bi ou tri amplificadas com woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1000watts ou superior em cada uma caixa;

(Para Frente do Palco)

04 caixas 400 watts com 01 autofalante de 15" e um drive de titânio em cada caixa;
(2 caixas para retorno e 2 caixas para distribuição no salão)

02 microfones sem fio com alcance de 100 metros;

02 microfones com fio;

02 pedestais;

01 mesa de som com mínimo de 08 canais;

01 notebook para execução de músicas e hinos.

14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar,
02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção),

OBS: o responsável pela sonorização ficará encarregado das músicas tocadas no evento e hino nacional.

MESTRE DE CERIMÔNIA

Apresentação do evento de acordo com o roteiro apresentado pela organização.

Com experiência comprovada de no mínimo 3 eventos ou ter trabalhado como mestre de cerimônia em eventos realizados pela Câmara.

LOCAÇÃO DE SALÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Lotação para 230 pessoas, com tamanho de não menos que 45m de comprimento x 25m de largura, contendo banheiros femininos, masculinos, cozinha ampla e estacionamento, na cidade de Campos Altos.

Certo de poder contar com a habitual atenção de V. Exa. Antecipo agradecimentos.

Edson



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Cordialmente,

Edilon Aparecido Martins

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campos Altos - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Cotação

Nome da Empresa: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

CNPJ: 24.064.899/0001-74

IE: 002695437.0029

Endereço completo: Rua Dr. Getúlio Portela 1111

Cidade: Campos Altos CEP: 38970-000

Tel.: 37 3426-1421

e-mail: giovannaalves63@hotmail.com

Cotação Buffet jantar, Ornamentação, Fotos, Sonorização, Mestre de Cerimônia e Local para Sessão Solene de Entrega de Títulos e Moções.

Dia: 13/09/2019 as 19:30 horas

Nº de convidados: 230 convidados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR TOTAL
1	<p>BUFFET – JANTAR</p> <p>Jantar</p> <p>Arroz branco Rondelli de frango ao molho branco cremoso Batata palha Salada de folhas verdes, com manga, Kiwi, palmito e tomate cereja 2 tipos de molho para salada: de iogurte e maracujá Medalhão de filé mignon ao molho de vinho tinto com champignon</p> <p>Sobremesa</p> <p>Pavê de creme e chocolate Cheesecake de frutas vermelhas (cheesecake de baunilha com cobertura feita de frutas frescas) Amor em pedaços</p> <p>Bebidas</p> <p>Refrigerantes (de cola e guaraná (normal e zero)) Suco de uva, tinto, integral (orçamento para todos convidados) Água (servir desde o início do evento).</p> <p>6 garçons e 2 porteiros (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</p> <p>OBS: Todos os pratos servidos no jantar, devem ter em quantidade a servir todos os convidados.</p> <p><i>Edson</i></p>	R\$ 11.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ORNAMENTAÇÃO

38 mesas, tampo redondo de 1m20cm de diâmetro, de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) na cor preta ou areia.

38 Arranjos para mesa dos convidados, 12x12cm e 15cm de altura, para mesa dos convidados, (não ultrapassar 35cm de altura o arranjo pronto) em cachepot de papel cartão marrom;

01 Arranjo grande central de chão, 80cm de comprimento, 50cm de largura e 30cm de altura para a mesa de honra, (não ultrapassar 50cm de altura o arranjo pronto);

01 palco 9m x 5m, e não menos que 0,50 cm de altura;

01 mesa 6m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;

01 Aparador no tamanho 1m x 40cm, e 80cm de altura, de vidro para as Placas de homenagem;

02 Arranjos para Mesa do jantar em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);

01 Arranjo para a Mesa de Sobremesa em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);

02 Arranjos de chão na entrada do salão (recepção), 30x30cm e altura de até 80cm de cerâmica resinado, conforme organização específica modelo em foto;

01 tapete na entrada do salão, tipo tapete de sala de estar, felpudo, na cor marrom, ou vermelho, tamanho 2m x 1,5m;

02 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;

02 aparadores em vidro para pratos e talheres;

01 mesa para doces 2m x 0,80m em vidro;

01 aparador para a entrada do salão – recepção dos convidados, 100x40cm e 90cm de altura;

Uma divisória de ambientes de MDF, (revestida de tecido, conforme especifica abaixo) na entrada do salão (recepção) 4m/2m;

Revestimento em Tecido:

Em toda parede do salão (revestir toda a parede no entorno do salão)

na entrada do salão na divisória (recepção dos convidados)

obs.: todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil, tecidos na cor areia ou branca.

OBS: Fazer duas mesas de jantar; e duas de sobremesas, de modo a diminuir o tempo de espera dos convidados na fila.

Flores:

Flores naturais: Astromélia amarela e branca, áster margaridinha branca, boca de leão branca e folhagens verdes.

OBS: Todos os arranjos deverão conter todas as flores naturais escolhidas, e convidados poderão levar arranjo da mesa.

Edição

12,500



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

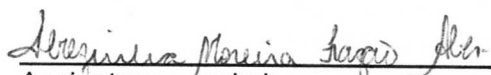
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

3	FOTOS Álbum (Fotolivro) de 44 páginas com 70 fotos alta resolução distribuídas à escolha da organização do evento; capa dura impressa e laminada; páginas laminadas papel couché 800g/m ² fosco, e todo arquivo em CD). Tamanho (A4), formato paisagem.	R\$ 2.000,00
4	SONORIZAÇÃO A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações: Trelça para exposição do banner da Câmara Municipal 3m/6m 02 subgrave com mínimo de 600 watts, com 01 autofalante de 15" ou 18" em cada caixa; (Para Frente do Palco) 02 caixas bi ou tri amplificadas com woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1000watts ou superior em cada uma caixa; (Para Frente do Palco) 04 caixas 400 watts com 01 autofalante de 15" e um drive de titânio em cada caixa; (2 caixas para retorno e 2 caixas para distribuição no salão) 02 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 02 microfones com fio; 02 pedestais; 01 mesa de som com mínimo de 08 canais; 01 notebook para execução de músicas e hinos. 14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção), OBS: o responsável pela sonorização ficará encarregado das músicas tocadas no evento e hino nacional.	R\$ 2.000,00
5	MESTRE DE CERIMÔNIA Apresentação do evento de acordo com o roteiro apresentado pela organização. Com experiência comprovada de no mínimo 3 eventos ou ter trabalhado como mestre de cerimônia em eventos realizados pela Câmara.	R\$ 1.000,00
6	LOCAÇÃO DE SALÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO Lotação para 230 pessoas, com tamanho de não menos que 45m de comprimento x 25m de largura, contendo banheiros femininos, masculinos, cozinha ampla e estacionamento, na cidade de Campos Altos.	R\$ 2.000,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 60 dias


Assinatura e carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Cotação

Nome da Empresa: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO

CNPJ: 64.350.853/0001-36

IE: 115.702167.0007

Endereço completo: Rua Wilson Falco Filho 462

Cidade: Campos Altos CEP: 38970-000

Tel: 37 3426-1115

e-mail: tiaovitorzk@hotmail.com

Cotação Buffet jantar, Ornamentação, Fotos, Sonorização, Mestre de Cerimônia e Local para Sessão Solene de Entrega de Títulos e Moções.

Dia: 13/09/2019 as 19:30 horas

Nº de convidados: 230 convidados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR TOTAL
1	<p>BUFFET – JANTAR</p> <p>Jantar</p> <p>Arroz branco Rondelli de frango ao molho branco cremoso Batata palha Salada de folhas verdes, com manga, Kiwi, palmito e tomate cereja 2 tipos de molho para salada: de iogurte e maracujá Medalhão de filé mignon ao molho de vinho tinto com champignon</p> <p>Sobremesa</p> <p>Pavê de creme e chocolate Cheesecake de frutas vermelhas (cheesecake de baunilha com cobertura feita de frutas frescas) Amor em pedaços</p> <p>Bebidas</p> <p>Refrigerantes (de cola e guaraná (normal e zero)) Suco de uva, tinto, integral (orçamento para todos convidados) Água (servir desde o início do evento).</p> <p>6 garçons e 2 porteiros (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</p> <p>OBS: Todos os pratos servidos no jantar, devem ter em quantidade a servir todos os convidados.</p>	14.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ORNAMENTAÇÃO

38 mesas, tampo redondo de 1m20cm de diâmetro, de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) na cor preta ou areia.

38 Arranjos para mesa dos convidados, 12x12cm e 15cm de altura, para mesa dos convidados, (não ultrapassar 35cm de altura o arranjo pronto) em cachepot de papel cartão marrom;

01 Arranjo grande central de chão, 80cm de comprimento, 50cm de largura e 30cm de altura para a mesa de honra, (não ultrapassar 50cm de altura o arranjo pronto);

01 palco 9m x 5m, e não menos que 0,50 cm de altura;

01 mesa 6m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;

01 Aparador no tamanho 1m x 40cm, e 80cm de altura, de vidro para as Placas de homenagem;

02 Arranjos para Mesa do jantar em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);

01 Arranjo para a Mesa de Sobremesa em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);

02 Arranjos de chão na entrada do salão (recepção), 30x30cm e altura de até 80cm de cerâmica resinado, conforme organização específica modelo em foto;

01 tapete na entrada do salão, tipo tapete de sala de estar, felpudo, na cor marrom, ou vermelho, tamanho 2m x 1,5m;

02 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;

02 aparadores em vidro para pratos e talheres;

01 mesa para doces 2m x 0,80m em vidro;

01 aparador para a entrada do salão – recepção dos convidados, 100x40cm e 90cm de altura;

Uma divisória de ambientes de MDF, (revestida de tecido, conforme especifica abaixo) na entrada do salão (recepção) 4m/2m;

Revestimento em Tecido:

Em toda parede do salão (revestir toda a parede no entorno do salão)

na entrada do salão na divisória (recepção dos convidados)

obs.: todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil, tecidos na cor areia ou branca.

OBS: Fazer duas mesas de jantar; e duas de sobremesas, de modo a diminuir o tempo de espera dos convidados na fila.

Flores:

Flores naturais: Astromélia amarela e branca, áster margaridinha branca, boca de leão branca e folhagens verdes.

OBS: Todos os arranjos deverão conter todas as flores naturais escolhidas, e convidados poderão levar arranjo da mesa.

2

11.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

3	FOTOS Álbum (Fotolivro) de 44 páginas com 70 fotos alta resolução distribuídas à escolha da organização do evento; capa dura impressa e laminada; páginas laminadas papel couché 800g/m ² fosco, e todo arquivo em CD). Tamanho (A4), formato paisagem.	2.260,00
4	SONORIZAÇÃO A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações: Treliça para exposição do banner da Câmara Municipal 3m/6m 02 subgrave com mínimo de 600 watts, com 01 autofalante de 15" ou 18" em cada caixa; (Para Frente do Palco) 02 caixas bi ou tri amplificadas com woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1000watts ou superior em cada uma caixa; (Para Frente do Palco) 04 caixas 400 watts com 01 autofalante de 15" e um drive de titânio em cada caixa; (2 caixas para retorno e 2 caixas para distribuição no salão) 02 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 02 microfones com fio; 02 pedestais; 01 mesa de som com mínimo de 08 canais; 01 notebook para execução de músicas e hinos. 14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção), OBS: o responsável pela sonorização ficará encarregado das músicas tocadas no evento e hino nacional.	2.260,00
5	MESTRE DE CERIMÔNIA Apresentação do evento de acordo com o roteiro apresentado pela organização. Com experiência comprovada de no mínimo 3 eventos ou ter trabalhado como mestre de cerimônia em eventos realizados pela Câmara.	1.130,00
6	LOCAÇÃO DE SALÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO Lotação para 230 pessoas, com tamanho de não menos que 45m de comprimento x 25m de largura, contendo banheiros femininos, masculinos, cozinha ampla e estacionamento, na cidade de Campos Altos.	2.260,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura e carimbo

33.410,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Cotação

Nome da Empresa: FABIANA FESTAS

CNPJ: 14.778.222/0001-44

IE: 001888715.00-95

Endereço completo: Rua João Soares de Souza 314

Cidade: Campos Altos CEP: 38970-000

Tel.: 37 3426-1229

e-mail: fabiasanlemons@hotmail.com

Cotação Buffet jantar, Ornamentação, Fotos, Sonorização, Mestre de Cerimônia e Local para Sessão Solene de Entrega de Títulos e Moções.

Dia: 13/09/2019 as 19:30 horas

Nº de convidados: 230 convidados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR TOTAL
1	<p>BUFFET – JANTAR</p> <p>Jantar</p> <p>Arroz branco Rondelli de frango ao molho branco cremoso Batata palha Salada de folhas verdes, com manga, Kiwi, palmito e tomate cereja 2 tipos de molho para salada: de iogurte e maracujá Medalhão de filé mignon ao molho de vinho tinto com champignon</p> <p>Sobremesa</p> <p>Pavê de creme e chocolate Cheesecake de frutas vermelhas (cheesecake de baunilha com cobertura feita de frutas frescas) Amor em pedaços</p> <p>Bebidas</p> <p>Refrigerantes (de cola e guaraná (normal e zero)) Suco de uva, tinto, integral (orçamento para todos convidados) Água (servir desde o início do evento).</p> <p>6 garçons e 2 porteiros (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</p> <p>OBS: Todos os pratos servidos no jantar, devem ter em quantidade a servir todos os convidados.</p>	16.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ORNAMENTAÇÃO

38 mesas, tampo redondo de 1m20cm de diâmetro, de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) na cor preta ou areia.

38 Arranjos para mesa dos convidados, 12x12cm e 15cm de altura, para mesa dos convidados, (não ultrapassar 35cm de altura o arranjo pronto) em cachepot de papel cartão marrom;

01 Arranjo grande central de chão, 80cm de comprimento, 50cm de largura e 30cm de altura para a mesa de honra, (não ultrapassar 50cm de altura o arranjo pronto);

01 palco 9m x 5m, e não menos que 0,50 cm de altura;

01 mesa 6m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;

01 Aparador no tamanho 1m x 40cm, e 80cm de altura, de vidro para as Placas de homenagem;

02 Arranjos para Mesa do jantar em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);

01 Arranjo para a Mesa de Sobremesa em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);

02 Arranjos de chão na entrada do salão (recepção), 30x30cm e altura de até 80cm de cerâmica resinado, conforme organização específica modelo em foto;

01 tapete na entrada do salão, tipo tapete de sala de estar, felpudo, na cor marrom, ou vermelho, tamanho 2m x 1,5m;

02 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;

02 aparadores em vidro para pratos e talheres;

01 mesa para doces 2m x 0,80m em vidro;

01 aparador para a entrada do salão – recepção dos convidados, 100x40cm e 90cm de altura;

Uma divisória de ambientes de MDF, (revestida de tecido, conforme especifica abaixo) na entrada do salão (recepção) 4m/2m;

Revestimento em Tecido:

Em toda parede do salão (revestir toda a parede no entorno do salão)

na entrada do salão na divisória (recepção dos convidados)

obs.: todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil, tecidos na cor areia ou branca.

OBS: Fazer duas mesas de jantar; e duas de sobremesas, de modo a diminuir o tempo de espera dos convidados na fila.

Flores:

Flores naturais: Astromélia amarela e branca, áster margaridinha branca, boca de leão branca e folhagens verdes.

OBS: Todos os arranjos deverão conter todas as flores naturais escolhidas, e convidados poderão levar arranjo da mesa.

15.000,00

2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

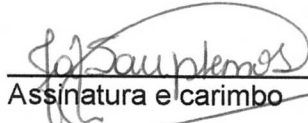
"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

3	FOTOS Álbum (Fotolivro) de 44 páginas com 70 fotos alta resolução distribuídas à escolha da organização do evento; capa dura impressa e laminada; páginas laminadas papel couché 800g/m ² fosco, e todo arquivo em CD). Tamanho (A4), formato paisagem.	2.500,00
4	SONORIZAÇÃO A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações: Treliça para exposição do banner da Câmara Municipal 3m/6m 02 subgrave com mínimo de 600 watts, com 01 autofalante de 15" ou 18" em cada caixa; (Para Frente do Palco) 02 caixas bi ou tri amplificadas com woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1000watts ou superior em cada uma caixa; (Para Frente do Palco) 04 caixas 400 watts com 01 autofalante de 15" e um drive de titânio em cada caixa; (2 caixas para retorno e 2 caixas para distribuição no salão) 02 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 02 microfones com fio; 02 pedestais; 01 mesa de som com mínimo de 08 canais; 01 notebook para execução de músicas e hinos. 14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção), OBS: o responsável pela sonorização ficará encarregado das músicas tocadas no evento e hino nacional.	2.500,00
5	MESTRE DE CERIMÔNIA Apresentação do evento de acordo com o roteiro apresentado pela organização. Com experiência comprovada de no mínimo 3 eventos ou ter trabalhado como mestre de cerimônia em eventos realizados pela Câmara.	1.500,00
6	LOCAÇÃO DE SALÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO Lotação para 230 pessoas, com tamanho de não menos que 45m de comprimento x 25m de largura, contendo banheiros femininos, masculinos, cozinha ampla e estacionamento, na cidade de Campos Altos.	2.300,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 60 dias


Assinatura e carimbo

14.778 988/2021-44
FABIANA ALESFANDRA DOS
SANTOS PAULA LEMOS
Rua Prudente, 314
CEP: 38970-000
Campos Altos-MG



COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2019

Elaborada por: administrador

Data de Início: 16/08/2019

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 16/08/2019

Objeto: 000083 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇÕES HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0001	000382	BUFFET JANTAR PARA 230	Consumo	3	11.500,0000	16.000,0000	13.833,3333	1,0000	13.833,3333
0002	000383	ORNAMENTAÇÃO SOLENIDADE DIA	Consumo	3	11.500,0000	15.000,0000	13.000,0000	1,0000	13.000,0000
0003	000384	FOTOS PARA SOLENIDADE DIA	Consumo	3	2.000,0000	2.500,0000	2.253,3333	1,0000	2.253,3333
0004	000385	SONORIZAÇÃO SOLENIDADE DIA	Consumo	3	2.000,0000	2.500,0000	2.253,3333	1,0000	2.253,3333
0005	000386	MESTRE DE CERIMONIA PARA	Consumo	3	1.000,0000	1.500,0000	1.210,0000	1,0000	1.210,0000
0006	000387	LOCAÇÃO DE SALAO PARA	Consumo	3	2.000,0000	2.300,0000	2.186,6667	1,0000	2.186,6667
Total Geral					30.000,0000	39.800,0000	34.736,6666		
						Total Geral do Valor Mínimo:	30.000,0000		
						Total Geral do Valor Médio:	34.736,6666		
						Total Geral do Valor Máximo:	39.800,0000		

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Nos termos da requisição acima, informamos que, sob a rubrica nº 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 possui dotação orçamentária para proceder a referida aquisição/contratação. Será utilizada dotação orçamentária do ano de 2019.

Comos favoráveis a aquisição/contratação, mediante o competente processo licitatório, se for o caso, uma vez que, nesta data, a Câmara possui disponibilidade financeira para liquidação da requisição, ficando portando contingenciado o valor de R\$ _____ devendo os pagamentos serem efetuados num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante, comprovando a efetiva entrega do material ou serviço.

Data:


Geraldo Luis de Deus

AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS

Autorizo o Departamento de Compras a efetuar a aquisição / contratação dos materiais, serviços ou obras, instaurando se necessário o competente processo licitatório, observando todos os requisitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/02 e suas alterações, tendo em vista o pedido da unidade acima e os pareceres dos responsáveis pelo Departamento de Contabilidade e Finanças. Após os trâmites legais, venha o processo para homologação ou providências cabíveis.

Data:


EDILON APARECIDO MARTINS - Presidente da Câmara

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000001/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001

Data: 16/08/2019 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: PREGOEIRO 2019

Entrega: 02/09/2019 13:30:00 Abertura: 02/09/2019 13:30:00 Proposta: 02/09/2019 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Lote: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BUFFET, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	000382	BUFFET JANTAR PARA 230 CONVIDADOS PARA SOLENIDADE DIA 13/09 C 119	UN	1,0000

Especificação: Jantar

Arroz branco
Rondelli de frango ao molho branco cremoso
Batata palha
Salada de folhas verdes, com manga, Kiwi, palmito e tomate cereja
2 tipos de molho para salada: de iogurte e maracujá
Medalhão de filé mignon ao molho de vinho tinto com champignon

Sobremesa

Pavê de creme e chocolate
Cheesecake de frutas vermelhas (cheesecake de baunilha com cobertura feita de frutas frescas)
Amor em pedaços

Bebidas

Refrigerantes (de cola e guaraná (normal e zero))
Suco de uva, tinto, integral (orçamento para todos convidados)
Água (servir desde o início do evento).
6 garçons e 2 porteiros (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)
OBS: Todos os pratos servidos no jantar, devem ter em quantidade a servir todos os convidados.

00002	000383	ORNAMENTAÇÃO SOLENIDADE DIA 13/09/2019	C UN	1,0000
-------	--------	--	------	--------

Especificação: 38 mesas, tampo redondo de 1m20cm de diâmetro, de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) na cor preta ou areia.

38 Arranjos para mesa dos convidados, 12x12cm e 15cm de altura, para mesa dos convidados, (não ultrapassar 35cm de altura o arranjo pronto) em cachepot de papel cartão marrom;
01 Arranjo grande central de chão, 80cm de comprimento, 50cm de largura e 30cm de altura para a mesa de honra, (não ultrapassar 50cm de altura o arranjo pronto);
01 palco 9m x 5m, e não menos que 0,50 cm de altura;
01 mesa 6m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;
01 Aparador no tamanho 1m x 40cm, e 80cm de altura, de vidro para as Placas de homenagem;



PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000001/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001

Data: 16/08/2019 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: PREGOEIRO 2019

Entrega: 02/09/2019 13:30:00 Abertura: 02/09/2019 13:30:00 Proposta: 02/09/2019 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

02 Arranjos para Mesa do jantar em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);
01 Arranjo para a Mesa de Sobremesa em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);
02 Arranjos de chão na entrada do salão (recepção), 30x30cm e altura de até 80cm de cerâmica resinado, conforme organização especifica modelo em foto;
01 tapete na entrada do salão, tipo tapete de sala de estar, felpudo, na cor marrom, ou vermelho, tamanho 2m x 1,5m;
02 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;
02 aparadores em vidro para pratos e talheres;
01 mesa para doces 2m x 0,80m em vidro;
01 aparador para a entrada do salão - recepção dos convidados, 100x40cm e 90cm de altura;
Uma divisória de ambientes de MDF, (revestida de tecido, conforme especifica abaixo) na entrada do salão (recepção) 4m/2m;

Revestimento em Tecido:

Em toda parede do salão (revestir toda a parede no entorno do salão)
na entrada do salão na divisória (recepção dos convidados)
obs.: todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil, tecidos na cor areia ou branca.

OBS: Fazer duas mesas de jantar; e duas de sobremesas, de modo a diminuir o tempo de espera dos convidados na fila.

Flores:

Flores naturais: Astromélia amarela e branca, áster margaridinha branca, boca de leão branca e folhagens verdes.

OBS: Todos os arranjos deverão conter todas as flores naturais escolhidas, e convidados poderão levar arranjo da mesa.

00003	000384	FOTOS PARA SOLENIDADE DIA 13/09/2019	C	UN	1,0000
-------	--------	--------------------------------------	---	----	--------

Especificação: Álbum (Fotolivro) de 44 páginas com 70 fotos alta resolução distribuídas à escolha da organização do evento; capa dura impressa e laminada; páginas laminadas papel couché 800g/m² fosco, e todo arquivo em CD). Tamanho (A4), formato paisagem.

00004	000385	SONORIZAÇÃO SOLENIDADE DIA 13/09/2019	C	UN	1,0000
-------	--------	---------------------------------------	---	----	--------

Especificação: A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações:

Treliça para exposição do banner da Câmara Municipal 3m/6m

02 subgrave com mínimo de 600 watts, com 01 autofalante de 15" ou 18" em cada caixa;

(Para Frente do Palco)

02 caixas bi ou tri amplificadas com woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1000watts ou superior em cada uma caixa;

(Para Frente do Palco)

04 caixas 400 watts com 01 autofalante de 15" e um drive de titânio em cada caixa;

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000001/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001
Data: 16/08/2019 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote
Comissão de Licitação: PREGOEIRO 2019
Entrega: 02/09/2019 13:30:00 Abertura: 02/09/2019 13:30:00 Proposta: 02/09/2019 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

(2 caixas para retorno e 2 caixas para distribuição no salão)

02 microfones sem fio com alcance de 100 metros;

02 microfones com fio;

02 pedestais;

01 mesa de som com mínimo de 08 canais;

01 notebook para execução de músicas e hinos.

14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção),

OBS: o responsável pela sonorização ficará encarregado das músicas tocadas no evento e hino nacional.

00005	000386	MESTRE DE CERIMONIA PARA SOLENIDADE DIA 13/09/2019	C	UN	1,0000
-------	--------	--	---	----	--------

Especificação: Apresentação do evento de acordo com o roteiro apresentado pela organização.

Com experiência comprovada de no mínimo 3 eventos ou ter trabalhado como mestre de cerimônia em eventos realizados pela Câmara.

00006	000387	LOCAÇÃO DE SALAO PARA SOLENIDADE DIA 13/09/2019	C	UN	1,0000
-------	--------	---	---	----	--------

Especificação: Lotação para 230 pessoas, com tamanho de não menos que 45m de comprimento x 25m de largura, contendo banheiros femininos, masculinos, cozinha ampla e estacionamento, na cidade de Campos Altos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PORTARIA Nº 248/2019

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores que compõem o quadro de funcionários do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a pequena demanda existente no âmbito do Legislativo Municipal, a qual não justifica a criação de cargo e admissão de servidor para ocupar apenas a função de pregoeiro.

CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos não existe nenhum com a habilitação necessária para desempenhar as funções de pregoeiro.

CONSIDERANDO que o servidor designado pertence ao quadro de servidores do município.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

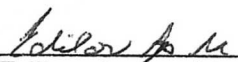
Art. 1º. Fica nomeado para desempenhar a função de pregoeiro nas licitações realizadas no âmbito do Legislativo Municipal o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva:

Parágrafo único. Ficam nomeados ainda para compor a equipe de apoio que atuará nas licitações realizadas na modalidade pregão, os seguintes servidores

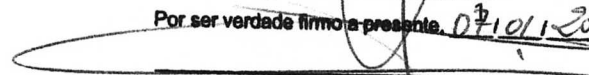
- Geraldo Luis de Deus;
- Rejane Márcia de Oliveira;
- Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2019.


Edilon Ap. Martins
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente PORTARIA
foi publicado(a) no site
www.diaromunicipal.com.br/amm-mg
no dia 03/01/2019
Por ser verdade firmo a presente. 07/01/2019


Leonardo G. Curi



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA E MOÇÕES HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

JUSTIFICATIVA:

Os serviços referidos acima são para atender a Sessão Solene de Outorga de Títulos de Cidadania e Moções Honrosas em Campos Altos - MG.

REQUISITANTE:

Presidente da Câmara Municipal.

MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

EM ANEXO.

Total Estimado: R\$ 34.736,66 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PERÍODO:

A aquisição será feita de acordo com a necessidade e interesse da Câmara até 30/12/2019 contado a partir da data de assinatura do contrato.

O GESTOR DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da entrega do objeto contratado fica a cargo do órgão solicitante, reservado o direito da Contratante de solicitar auxílio de órgãos competentes para exercer a fiscalização sobre o serviço adquirido. A Câmara Municipal, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

O gestor do contrato será o Presidente da Câmara Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta aquisição serão custeadas com recursos previstos na lei orçamentária para o exercício de 2019, vez que a mesma contém dotações orçamentárias que contemplam despesas compatíveis com o objeto ora licitado.

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços deverão ser prestados no dia 13/09/2019 às 19:30, após o recebimento da NAF (nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

Os serviços de jantar (buffet) deverão conter todos os produtos comestíveis e bebidas escolhidas de acordo com o cardápio determinado pela Contratante em conformidade com ANEXO I;

Os serviços de jantar (buffet) será acompanhado do serviço de garçons, copeiras, chefe de cozinha e repositores de Buffet que se fizerem necessários devidamente uniformizados.


Os responsáveis pelo serviço deverão apresentar-se, no mínimo e impreterivelmente 2 (duas) horas antes do horário previsto.

Os serviços de decoração, ornamentação e o equipamento de som deverão estar montados no mínimo 5 horas antes do início do evento.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Campos Altos, 16 de agosto de 2019



Edilon Aparecido Martins
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

EDITAL

Pregão Presencial Nº 01/2019

Processo Administrativo Nº: 01/2019

Abertura: 02/09/2019

Horário: 13:30 Horas

Tipo: Menor preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n 70.933.015/0001-98, com sede à Rua Maria Rita Franco, 215 – Bairro Centro – CEP: 38.970-000 toma público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº. 248/2019 de 02 de janeiro de 2019 encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionada.

1 - RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE "PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO"

1.1 - No dia, hora e local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

2 - LOCAL E DATA

2.1 - No dia 02/09/2019, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Campos Altos, à Rua Maria Rita Franco, 215 – Bairro Centro – Campos Altos – MG - CEP: 38.970-000.

2.2 - O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos Informações referentes ao Edital e seus anexos no telefone número (37) 3426-9200.

3 - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto da presente licitação o **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL**, a serem adquiridos conforme solicitação do Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- A) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Campos Altos - MG;
- B) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- C) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- D) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Câmara Municipal de Campos Altos - MG.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo V);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

DATA DE ABERTURA: 02/09/2019

HORÁRIO: 13:30 HORAS

6.2.4 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

DATA DE ABERTURA: 02/09/2019

HORÁRIO: 13:30 HORAS

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Câmara Municipal de Campos Altos – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, situada na Rua Maria Rita Franco nº 215 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Câmara Municipal de Campos Altos-MG, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar os preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

8.2.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.2.3 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação; (Anexo VI).

8.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.2.5 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.6 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.7 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Lei 12.440/11. (www.tst.gov.br).

8.2.9 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

8.2.10 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.2.11 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação; (Anexo V).
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "d" do item 6.2.1.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele Lote.

10.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada Lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

10.2.8 O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o Lote a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por Lote.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado Lote, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele Lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou a prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38 970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico da Câmara para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Campos Altos - MG, sito na Rua Maria Rita Franco nº 215 CEP 38.970-000 Campos Altos-MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Câmara e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Câmara convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CAMARA.

12.4 O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **30 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

13.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Campos Altos - MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica da Câmara para o devido parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2003.3390.3900

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 Os serviços deverão ser prestados no dia 13/09/2019 às 19:30, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

15.2 Os serviços de jantar (buffet) deverão conter todos os produtos comestíveis e bebidas escolhidas de acordo com o cardápio determinado pela Contratante em conformidade com ANEXO I;

15.3 O serviço de jantar (buffet) será acompanhado do serviço de garçons, copeiras, chefe de cozinha e repositores de Buffet que se fizerem necessários devidamente uniformizados.

15.4 Os responsáveis pelo serviço deverão apresentar-se, no mínimo e impreterivelmente, 2(duas) hora antes do horário previsto.

15.5 Os serviços de decoração, ornamentação, fotografo, sonorização, mestre de cerimônia e o local do evento deverão estar em conformidade com ANEXO I;

15.6 A decoração, ornamentação e o equipamento de som deverão estar montados no mínimo 5 horas antes do início do evento.

15.7 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CAMARA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante.

16.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços contratados;

II Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

III Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

IV Prestar os serviços descritos em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I;

V Zelar pela qualidade dos serviços;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal;

VII Responder por todos os ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos cabíveis, contribuições previdenciárias e indenizações, inclusive acidentes de trabalho, bem como pelas ações decorrentes deste contrato.

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo câmara no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (37) 3426 – 9200.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Campos Altos - MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Campos Altos - MG.

20.09 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 – A cópia completa deste edital poderá ser solicitado pelo e-mail: câmara.caltos@hotmail.com. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o departamento de Licitações e Contratos na sede da Administração.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Relação dos Itens;

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;


Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

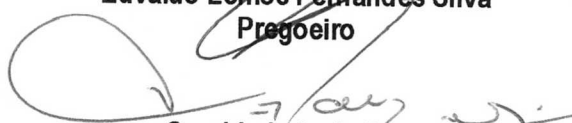
Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo VII – Termo de referência.


Campos Altos – MG, 16 de agosto de 2019.


Edilon Aparecido Martins
Presidente da Câmara


Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Pregoeiro


Geraldo Luis de Deus
Equipe de Apoio


Rejane Márcia Oliveira Silva
Equipe de Apoio


Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

NOME EMPRESA LICITANTE:

CNPJ OU CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

EMAIL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

LOTE 01 – BUFFET, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMÔNIA E LOCAÇÃO DE SALÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	BUFFET: Jantar Arroz branco Rondelli de frango ao molho branco cremoso Batata palha Salada de folhas verdes, com manga, Kiwi, palmito e tomate cereja 2 tipos de molho para salada: de iogurte e maracujá Medalhão de filé mignon ao molho de vinho tinto com champignon Sobremesa Pavê de creme e chocolate Cheesecake de frutas vermelhas (cheesecake de baunilha com cobertura feita de frutas frescas) Amor em pedaços Bebidas Refrigerantes (de cola e guaraná (normal e zero)) Suco de uva, tinto, integral (orçamento para todos convidados) Água (servir desde o início do evento). 6 garçons e 2 porteiros (nesta contagem não faz parte as	UND	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

	cozinheiras) OBS: Todos os pratos servidos no jantar, devem ter em quantidade a servir todos os convidados.				
2	<p>ORNAMENTAÇÃO: 38 mesas, tampo redondo de 1m20cm de diâmetro, de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) na cor preta ou areia. 38 Arranjos para mesa dos convidados, 12x12cm e 15cm de altura, para mesa dos convidados, (não ultrapassar 35cm de altura o arranjo pronto) em cachepot de papel cartão marrom; 01 Arranjo grande central de chão, 80cm de comprimento, 50cm de largura e 30cm de altura para a mesa de honra, (não ultrapassar 50cm de altura o arranjo pronto); 01 palco 9m x 5m, e não menos que 0,50 cm de altura; 01 mesa 6m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco; 01 Aparador no tamanho 1m x 40cm, e 80cm de altura, de vidro para as Placas de homenagem; 02 Arranjos para Mesa do jantar em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto); 01 Arranjo para a Mesa de Sobremesa em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto); 02 Arranjos de chão na entrada do salão (recepção), 30x30cm e altura de até 80cm de cerâmica resinado, conforme organização específica modelo em foto; 01 tapete na entrada do salão, tipo tapete de sala de estar, felpudo, na cor marrom, ou vermelho, tamanho 2m x 1,5m; 02 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m; 02 aparadores em vidro para pratos e talheres; 01 mesa para doces 2m x 0,80m em vidro; 01 aparador para a entrada do salão - recepção dos convidados, 100x40cm e 90cm de altura; Uma divisória de ambientes de MDF, (revestida de tecido, conforme especifica abaixo) na entrada do salão (recepção) 4m/2m;</p> <p>Revestimento em Tecido:</p> <p>Em toda paredé do salão (revestir toda a parede no entorno do salão) na entrada do salão na divisória (recepção dos convidados) obs.: todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil, tecidos na cor areia ou branca.</p> <p>OBS: Fazer duas mesas de jantar; e duas de sobremesas, de modo a diminuir o tempo de espera dos</p>	Unid	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38 970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

	convidados na fila. Flores: Flores naturais: Astromélia amarela e branca, áster margaridinha branca, boca de leão branca e folhagens verdes. OBS: Todos os arranjos deverão conter todas as flores naturais escolhidas, e convidados poderão levar arranjo da mesa.				
3	Fotos: Álbum (Fotolivro) de 44 páginas com 70 fotos alta resolução distribuídas à escolha da organização do evento; capa dura impressa e laminada; páginas laminadas papel couché 800g/m ² fosco, e todo arquivo em CD). Tamanho (A4), formato paisagem.	Unid	01		
4	SONORIZAÇÃO: A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações: Treliça para exposição do banner da Câmara Municipal 3m/6m 02 subgrave com mínimo de 600 watts, com 01 autofalante de 15" ou 18" em cada caixa; (Para Frente do Palco) 02 caixas bi ou tri amplificadas com woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1000watts ou superior em cada uma caixa; (Para Frente do Palco) 04 caixas 400 watts com 01 autofalante de 15" e um drive de titânio em cada caixa; (2 caixas para retorno e 2 caixas para distribuição no salão) 02 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 02 microfones com fio; 02 pedestais; 01 mesa de som com mínimo de 08 canais; 01 notebook para execução de músicas e hinos. 14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção), OBS: o responsável pela sonorização ficará encarregado das músicas tocadas no evento e hino nacional.	Unid	01		
5	MESTRE DE CERIMÔNIA: Apresentação do evento de acordo com o roteiro apresentado pela organização. Com experiência comprovada de no mínimo 3 eventos ou ter trabalhado como mestre de cerimônia em eventos realizados pela Câmara.	Unid	01		
6	LOCAÇÃO DE SALÃO: Lotação para 230 pessoas, com tamanho de não menos que 45m de comprimento x 25m de largura, contendo banheiros femininos, masculinos, cozinha ampla e	Unid	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

	estacionamento, na cidade de Campos Altos.				
					Valor Total

Condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 dias

LOCAL E DATA

(REPRESENTANTE LEGAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º/2.019

Pelo presente Contrato, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º70.933.015/0001-98, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Maria Rita Franco, n.º. 215 , neste ato representado por seu Presidente Sr. Edilon Aparecido Martins, brasileiro, portador do CPF n.º 044.208.946-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF n.º _____, adjudicatária do Pregão n.º 01/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ofertar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇÕES HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL** processo licitatório n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços contratados;
- II Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
- III Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- IV Prestar os serviços descritos em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I;
- V Zelar pela qualidade dos serviços;
- VI Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal;
- VII Responder por todos os ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos cabíveis, contribuições previdenciárias e indenizações, inclusive acidentes de trabalho, bem como pelas ações decorrentes deste contrato.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO:

3.1 – Os serviços deverão ser prestados no dia 13/09/2019 às 19:30, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

3.2 - Os serviços de jantar (buffet) deverão conter todos os produtos comestíveis e bebidas escolhidas de acordo com o cardápio determinado pela Contratante em conformidade com ANEXO I;

3.3 - O serviço de jantar (buffet) será acompanhado do serviço de garçons, copeiras, chefe de cozinha e repositores de Buffet que se fizerem necessários devidamente uniformizados.

3.4 - Os responsáveis pelo serviço deverão apresentar-se, no mínimo e impreterivelmente, 2(duas) hora antes do horário previsto.

3.5 - Os serviços de decoração, ornamentação, sonorização, fotografo, mestre de cerimônia e local do evento deverão estar em conformidade com ANEXO I;

3.6 - A decoração, ornamentação e o equipamento de som deverão estar montados no mínimo 5 horas antes do início do evento.

3.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CAMARA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Lote 01 – **BUFFET, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMÔNIA E LOCAÇÃO DE SALÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CAMARA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

6.1. O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **30 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

8.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela câmara no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela câmara no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, de de 2.019.

Edilon Aparecido Martins
Presidente da Câmara
Contratante

Contratado

Testemunhas: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38 970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

_____, Nome da Empresa (CNPJ)
_____, com sito à (endereço completo _____), Declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

_____ inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(_____) portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (_____) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 01/2019 da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38 970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

_____ inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____ portador (a) da Carteira
de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo
do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

JUSTIFICATIVA:

Os serviços referidos acima são para atender a Sessão Solene de Outorga de Títulos de Cidadania e Moções Honrosas em Campos Altos - MG.

REQUISITANTE:

Presidente da Câmara Municipal.

**MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:
EM ANEXO.**

Total Estimado: R\$ 34.736,66 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PERÍODO:

A aquisição será feita de acordo com a necessidade e interesse da Câmara até 30/12/2019 contado a partir da data de assinatura do contrato.

O GESTOR DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da entrega do objeto contratado fica a cargo do órgão solicitante, reservado o direito da Contratante de solicitar auxílio de órgãos competentes para exercer a fiscalização sobre o serviço adquirido. A Câmara Municipal, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

O gestor do contrato será o Presidente da Câmara Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta aquisição serão custeadas com recursos previstos na lei orçamentária para o exercício de 2019, vez que a mesma contém dotações orçamentárias que contemplam despesas compatíveis com o objeto ora licitado.

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

A prestação dos serviços deverão ser prestados no dia 13/09/2019 às 19:30, após o recebimento da NAF (nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, N° 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Os serviços de jantar (buffet) deverão conter todos os produtos comestíveis e bebidas escolhidas de acordo com o cardápio determinado pela Contratante em conformidade com ANEXO I;

Os serviços de jantar (buffet) será acompanhado do serviço de garçons, copeiras, chefe de cozinha e repositores de Buffet que se fizerem necessários devidamente uniformizados.

Os responsáveis pelo serviço deverão apresentar-se, no mínimo e impreterivelmente 2 (duas) horas antes do horário previsto.

Os serviços de decoração, ornamentação e o equipamento de som deverão estar montados no mínimo 5 horas antes do início do evento.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”
SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Parecer jurídico

Consultante: Câmara Municipal de Campos Altos

Processo licitatório: 01/2019

Pregão Presencial: 01/2019

Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Campos Altos (MG) sobre a regularidade do presente procedimento licitatório, em conformidade com o que determina o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressaltamos que o presente procedimento foi objeto de análise anterior, oportunidade em que foram apreciadas as minutas do edital e seus anexos, sendo que o presente parecer abordará apenas os atos subsequentes.

Fundamentação

Após a emissão de parecer prévio atestando a regularidade do procedimento bem como das minutas do edital e seus anexos, o extrato do ato convocatório foi publicado na imprensa oficial no dia 19/08/2019, o que garantiu a observância do prazo mínimo previsto em lei.

No dia e horários previsto no edital, o Sr. pregoeiro deu início à sessão de julgamento das propostas, ocasião em que estavam presentes os representantes das empresas Dalva Maia Leandro Ribeiro – ME, e Terezinha Moreira Frazão Alves.

Realizada a habilitação em conformidade com o que determina o edital, as participantes apresentaram seus envelopes contendo as propostas de preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Em seguida, deu-se início à fase de lances verbais, na qual foram apresentados lances, sendo vencedora a empresa Terezinha Moreira Frazão Alves.

Após a fase de lances verbais, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, ocasião em que foi constatada que a documentação estava em conformidade com o exigido no edital.

Não houve manifestação de interesse em interpor recurso de qualquer natureza, tendo sido encerrada a sessão de julgamento.

Conclusão

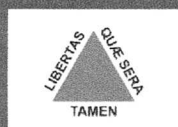
Isto posto, opinamos favoravelmente ao prosseguimento do feito com a consequente homologação do resultado e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Lembramos ser imprescindível a publicação de extrato do contrato, porquanto se trata de condição de validade do mesmo.

É o parecer, S. M. J.

Campos Altos, 03/09/2019.

Leonardo G. Curi
Advogado – OAB/MG 100.272



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2019 - CONSMEPI

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 002/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: A presente licitação tem por objeto: *registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de serviço especializado em engenharia de energia para elaboração do Diagnóstico Energético para a Chamada Pública de Projetos CEMIG nº 001/2019, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital*.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 28/08/2019

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 28/08/2019

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede do CONSMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Acclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: consmeipi@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

João Monlevade, 14 de agosto de 2019.

CHRISTIANE LINHARES VALE

Secretária Executiva do CONSMEPI

Publicado por:
 Renata Marques Drumond
Código Identificador:6BBDF353

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 14/2019 - CONSMEPI

PORTARIA Nº 014/2019

Dispõe sobre designação de Pregoeiro.

Expediente:
 Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, bem como o disposto na Lei 10.520/02;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica nomeada para atuar como Pregoeira, no processo licitatório nº 003/2019, referente ao Pregão Presencial 002/2019 do CONSMEPI, a Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, RG: MG-8.089.818, Pregoeira habilitada da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.

Artigo 2º. A equipe de apoio será formada pelos servidores do CONSMEPI:

Marilda Crispim Santiago

Roger Limonge Alvarenga

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

João Monlevade, 14 de Agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
 Renata Marques Drumond
Código Identificador:D66ACC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PREGAO PRESENCIAL 001/2019

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2019, Processo n.º 01/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, com abertura prevista para o dia 02/09/2019 13:30:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Câmara ou pelo email: camara.caltos@hotmail.com –

Campos Altos - MG, 16/08/2019

EDILON APARECIDO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
 Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:AAE9059C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS PII-17035

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

08

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.150.483 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2015

NOME TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

FILIAÇÃO JOSE FRAZAO ALBERTINA MOREIRA FRAZAO

NATURALIDADE CAMPOS ALTOS-MG DATA DE NASCIMENTO 1/10/1965

DOC. ORIGEM CAS. LV-12B FL-73V

CPF 642140876-15

LEI N 7.116 DE 29/08/83

PII-1703 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

PII-1703

CONFERE COM ORIGINAL

Alves

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615

Nome do Empresário

TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

Nome Fantasia

BUFE DA TETE

Capital Social

80.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG12150483	SSP	MG	642.140.876-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	27/01/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.064.899/0001-74	31-8-0771382-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
38970-000	RUA DR GETULIO PORTELA	1111
Complemento	Bairro	
CASA	OSVALDO ALVES DE ARAUJO	
Município	UF	
CAMPOS ALTOS	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades
27/01/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
56.20-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 56.11-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
2 56.11-2/01	Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME91547273

Desenquadramento do SIMEI - Simples



_06/06/2016 16:44:54

CNPJ:24.064.899/0001-74 NOME EMPRESARIAL: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES
- 64214087615

Operação realizada com sucesso.

THC

Moreira

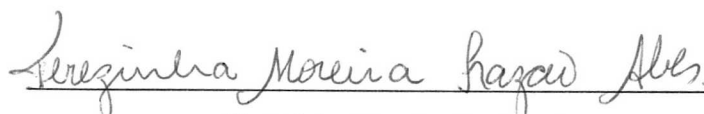
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, inscrita no CNPJ nº 24.064.899/0001-74, por intermédio de seu representante legal, a Sra. TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES portador da Carteira de Identidade nº MG-12.150.483 e do CPF nº 642.140.876-15, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 02/2017 da Câmara Municipal de Campos Altos – MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Campos Altos/MG, 26 de Agosto de 2019.


Terezinha Moreira Frazão Alves






Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615 - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180771382-7	24.064.899/0001-74	27/01/2016	27/01/2016

Endereço Completo:

RUA DR GETULIO PORTELA 1111 CASA - BAIRRO OSVALDO ALVES DE ARAUJO CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS/MG

Objeto Social:

Serviços de preparação de pizzas em domicílio - Pizzaiolo em domicílio.; Serviço e venda de comidas preparadas e bebidas alcóolicas ou não - Proprietário de restaurante; Serviço e venda de bebidas não alcóolica e alimentos para consumo no local - Proprietário de lanchonete

Capital: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
---	---

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/01/2016 Número: 31807713827

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 081 - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES
 Identidade: MG12160483 CPF: 642.140.876-15
 Estado Civil: xxxxxxx Regime de Bens: xxxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
 Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2019 08:23

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001418958 e visualize a certidão)



19/252.947-1

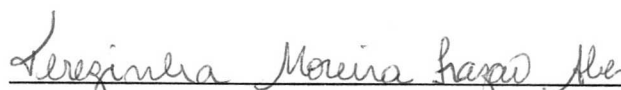
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.064.899/0001-74, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Terezinha Moreira Frazão Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.150.483, e CPF nº 642.140.876-15, DECLARA, para fins do disposto no **subitem 6.2.1 d, I do edital**, do Pregão Presencial nº 01/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4 do art. 3 da Lei complementar supracitada.

Campos Altos, 27 de Agosto de 2019.


TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES - ME
CNPJ: 24.064.899/0001-74


Alexandre Carlos da Silva
CPF 965.429.006-59
CRC/MG 001823/03

ALEXANDRE CARLOS DA SILVA



DECLARAÇÃO

Eu, TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 642.140.876-15, responsável pela empresa TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES - ME, inscrita no CNPJ 24.064.899/0001-74, não possui nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campos Altos/MG, 27 de Agosto de 2019.


TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES





Rua: Wilson Falco Filho, 462
Fone: (37) 3426 1115 Cel.: (37) 9192 8452
E-mail: dalvasbuffet@live.com

CREDENCIAMENTO

Processo número: 01/2019

Licitação: Pregão nº 01/2019

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) **ANTONIO FELICIANO RIBEIRO NETO**, portador(a) da Cédula de

Identidade com RG nº. **MG-11.430.676**, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Campos Altos/MG, na modalidade de Pregão nº 55/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgandolhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME**,

CNPJ/MF nº **64.350.853/0001-36**, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

1º OFÍCIO

CAMPOS ALTOS, em **30** de **AGOSTO** de 2019.

Dalva Maria Leandro Ribeiro

DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO

CPF: 488.783.756-91

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPOS ALTOS - MG
TABELIAO
Dr. André de Palva Toledo
Rua Cel. Frederico Franco, 270B - Centro
Campos Altos - MG - Fone: (37) 3426-1300

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO (CUD-86227)*****

Dou fe. Campos Altos, 02/09/2019.
Em tto. _____ da verificação
LUNARA VERISSIMO DA SILVA - SUBSTITUTA
CID 1501 ENCL 5,00 REC 0,30 TFCJ 1,65 ISS 0,25 TOTAL

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUD 86227

OFÍCIO DE NOTAS
CAMPOS ALTOS - MG

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



[Handwritten signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31105185693	2135	

1 - REQUERIMENTO
 ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J153092351525

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL



CAMPOS ALTOS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: *Dalva Maria Leandro Ribeiro*
 Assinatura: *[Handwritten signature]*
 Telefone de Contato: *37-3426-2104*

27 Maio 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Jair Donizetti da Silva Junior
 UJMG de Araxá
 Matrícula: 96696
 Data: *28/05/2015*
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data _____ Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5516597
 EM 28/05/2015
 #DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME#
 PROTOCOLO: 15/190.168-6
 AN1462224
 Presidente

[Handwritten signature]
 SECRETARIA GERAL

OBSERVAÇÕES

[Handwritten notes and signatures]



JUCEMG
1/1
2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110518569-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) BENEDITO LEANDRO		(mãe) DIVA MARIA LEANDRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1958	IDENTIDADE (número) MG-12.112.431	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 488.783.756-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA WILSON FALCO FILHO			NÚMERO 462	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38970000	
MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS			UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA WILSON FALCO FILHO			NÚMERO 462	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38970000	
MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESSOSIL@NETKZ.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade primária 5620102 Atividades secundárias 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE BUFFET FORMECIMENTO DE ALIMENTOS - BAR			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 64.350.853/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 27/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dalva Maria Leandro Ribeiro</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jaír Donizetti da Silva Junior UFMG de Araxá Matrícula: 96896 28/05/2015		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: 1153002251525



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5516597 em 28/05/2015 da Empresa DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME, Nire 31105185693 e protocolo 151901686 - 28/05/2015. Autenticação: 7039FA1665CC9A58F52FDAA5B688666A2498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/190.168-6 e o código de segurança k13g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Handwritten mark]

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPOS ALTOS - MG
TABELIÃO
Dr. André de Paiva Toledo
Rua Cel. Frederico Franco, 270B - Centro
Campos Altos, MG - Fone: (37) 3426-1300

Reconheço a firma indicada *em*/semelhança
(EAV62779) DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*

Campos Altos, 27/05/2015 08:40:10 31234
Em Testemunho
THIAGO TOMAZ DA SILVA

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
EAV62779

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5516597 em 28/05/2015 da Empresa DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME, Nire 31105185693 e protocolo 151901686 - 28/05/2015. Autenticação: 7039FA1665CC9A58F52FDAA5B688666A2498. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/190.168-6 e o código de segurança kl3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature] página 2/2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESARIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3110518569-3	CNPJ 64.350.853/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/1990	Data de Início de Atividade 01/11/1990	
Endereço Completo: RUA WILSON FALCO FILHO 462 A - BAIRRO CENTRO CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS/MG				
Objeto Social: SERVICOS DE BUFFET FORMECIMENTO DE ALIMENTOS - BAR				
Capital: R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)			
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 28/05/2015		Número: 5516597		
Ato 002 - ALTERACAO	Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - CPF 48878375691 -ME	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 5516597	UF xx	Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO				
Identidade: MG-12.112.431		CPF: 488.783.756-91		
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Universal		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2019 13:38

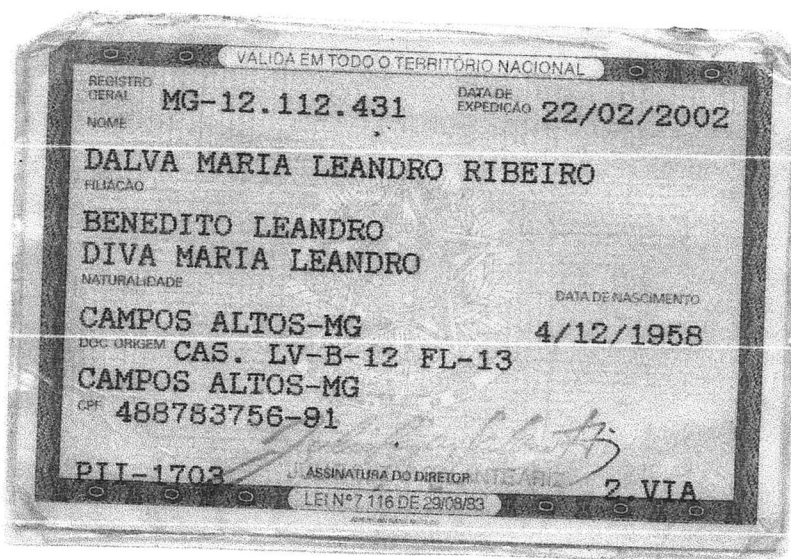

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002016646 e visualize a certidão)



19/371.476-1



Assente

[Signature]

CONFERE O ORIGINAL

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1411524052

NOBRE
ANTONIO FELICIANO RIBEIRO NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 11430676 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 090.237.906-26 01/12/1988

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO VITOR RIBEIRO
 DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 04102036003 12/01/2022 17/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 ARAKA, MG 13/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sra. Claudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG 65623155315
 MG506368025

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1411524052

MINAS GERAIS

Aranda

Aranda

CONFERE COM O ORIGINAL



Rua: Wilson Falco Filho, 462
CNPJ: 64.350.853/0001-36
Insc. Estadual: 115.702.167.00-07
Insc. Municipal: 7242
Fone: (37) 3426 1115 Cel.: (37) 9192 8452
E-mail: dalvasbuffet@live.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME inscrito no CNPJ nº64.350.853/0001-36, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Antonio Feliciano Ribeiro Neto, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-11.430.676 e do CPF nº 090.237.906-26, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 01/2017 da Câmara Municipal de Campos Altos - MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Campos Altos 29 de Agosto de 2019



Dalva Maria Leandro Ribeiro – ME
CNPJ: 64.350.853/0001-36





ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

NOME EMPRESA LICITANTE: **TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES - ME**CNPJ: **24.064.899/0001-74**ENDEREÇO COMPLETO: **R. DR GETÚLIO PORTELA, Nº 1111**CIDADE: **CAMPOS ALTOS** ESTADO: **MG** CEP: **38970-000**TELEFONE: **(37) 9 9125-8751**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 dias.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS E SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇÕES HONROSAS AREALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

LOTE 01 – BUFFET, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMÔNIA E LOCAÇÃO DE SALÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	<p><u>BUFFET:</u></p> <p>Jantar Arroz branco Rondelli de frango ao molho branco cremoso Batata palha Salada de folhas verdes, com manga, kiwi, palmito e tomate cereja 2 tipos de molho para salada: de iogurte e maracujá Medalhão de filé mignon ao molho de vinho tinto com champignon.</p> <p>Sobremesa Pavê de creme e chocolate Cheesecake de frutas vermelhas (cheesecake de baunilha com cobertura feita de frutas frescas) Amor em pedaços.</p> <p>Bebidas Refrigerantes (de cola e guaraná (normal e zero)) Suco de uva, tinto, integral (orçamento para todos convidados) Água (servir desde o inicio do evento). 6 garçons e 2 porteiros (nesta contagem não faz parte as cozinheiras) OBS: Todos os pratos servidos no jantar, devem ter em quantidade a servir todos os convidados.</p>	Unid.	01		R\$ 9.500,00

2	<p>Ornamentação:</p> <p>38 mesas, tampo redondo de 1m20cm de diâmetro, de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) na cor preta ou areia.</p> <p>38 Arranjos para mesa dos convidados, 12x12cm e 15cm de altura, para mesa dos convidados, não (ultrapassar 35cm de altura o arranjo pronto) em cachepot de papel cartão marrom;</p> <p>01 Arranjo grande central de chão, 80cm de comprimento, 50cm de largura e 30cm de altura para mesa de honra, (não ultrapassar 50cm de altura o arranjo pronto);</p> <p>01 palco 9m x 5m, e não menos que 0,50cm de altura;</p> <p>01 mesa 6m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco;</p> <p>01 Aparador no tamanho 1m x 40cm, e 80cm de altura, de vidro para as Placas de homenagem;</p> <p>02 Arranjos para mesa do jantar em vasos (em vidros) de altura até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);</p> <p>01 Arranjo para a mesa de sobremesa em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);</p> <p>02 Arranjo de chão na entrada do salão (recepção), 30x30cm e altura de até 80cm de cerâmica resinado, conforme organização especifica modelo em foto;</p> <p>01 tapete na entrada do salão, tipo tapete de sala de estar, felpudo, na cor marrom, ou vermelho, tamanho 2mx1,5m;</p> <p>02 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;</p> <p>02 aparadores em vidro para pratos e talheres;</p> <p>01 mesa para doces 2m x 0,80m em vidro;</p> <p>01 aparador para a entrada do salão-recepção dos convidados, 100x40cm e 90cm de altura;</p> <p>Uma divisória de ambiente MDF, (revestida de tecido, conforme especifica abaixo) na entrada do salão (recepção) 4m/2m;</p> <p>Revestimento em tecido:</p> <p>Em toda parede do salão (revestir toda a parede no entorno do salão)</p> <p>Na entrada do salão na divisória (recepção dos convidados)</p> <p>OBS: Todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil, tecidos na cor areia ou branca.</p> <p>OBS: Fazer duas mesas de jantar; e duas de sobremesas, de modo a diminuir o tempo de espera dos convidados na fila.</p>	Unid.		R\$ 10.600,00
---	--	-------	--	---------------

Manoel

[Signature]

[Signature]

	<p>Flores:</p> <p>Flores naturais: Astromélia amarela e branca, áster margaridinha branca, boca de leão branca e folhagens verdes.</p> <p>OBS: Todos os arranjos deverão conter todas as flores naturais escolhidas, e convidados poderão levar arranjo da mesa.</p>				
3	<p>Fotos:</p> <p>Álbum (Fotolivro) de 44 páginas com 70 fotos alta resolução distribuídas à escolha da organização do evento; capa dura impressa e laminada; páginas laminadas papel couché 800g/m² fosco, e todo arquivo em CD). Tamanho (A4), formato paisagem.</p>	Unid	01		R\$ 1.500,00
4	<p>SONORIZAÇÃO</p> <p>A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações:</p> <p>Treliça para exposição do banner da Câmara Municipal 3m/6m</p> <p>02 subgrave com mínimo de 600 watts, com 01 autofalante de 15" ou 18" em cada caixa;</p> <p>(Para Frente do Palco)</p> <p>02 caixas bi ou tri amplificadas com Woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1000 watts ou superior em cada uma caixa;</p> <p>(Para Frente do Palco)</p> <p>04 caixas de 400 watts com 01 autofalantes de 15" e um frive de titânio em cada caixa;</p> <p>(02 caixas para retorno e 2 caixas para distribuição no salão)</p> <p>2 microfones com fio;</p> <p>2 microfones sem fio com alcance de 100 metros;</p> <p>2 pedestais;</p> <p>01 mesa de som com mínimo de 08 canais;</p> <p>1 notebook para execução de músicas e hinos;</p> <p>14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção).</p> <p>OBS: O responsável pela sonorização ficará responsável pelas musicas tocadas no evento e na execução dos hinos.</p>	Unid.	01		R\$ 2.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5	Mestre de Cerimônia: Apresentação do evento de acordo com o roteiro apresentado pela organização. Com experiência comprovada de no mínimo 3 eventos ou ter trabalhado como mestres de cerimônia em eventos realizados pela Câmara.	Unid.			R\$ 800,00
6	Locação de Salão: Lotação para 230 pessoas, com tamanho de não menos que 45m de comprimento x 25m de largura, contendo banheiros femininos, masculinos, cozinha ampla e estacionamento, na cidade de Campos Altos.	Unid.	01		R\$ 2.000,00 Total: 26.400,00

Condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 dias

CAMPOS ALTOS/ MG, 26 de Agosto de 2019.

Terezinha Moreira Frazão Alves
 TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES







Rua: Wilson Falco Filho, 462
CNPJ: 64.350.853/0001-36
Insc. Estadual: 115.702.167.00-07
Insc. Municipal: 7242
Fone: (37) 3426 1115 Cel.: (37) 9192 8452
E-mail: dalvasbuffet@live.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
NOME EMPRESA LICITANTE: Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME
CNPJ OU CPF: 64.350.853/0001-36
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Wilson Falco Filho, 462
CIDADE: Campos Altos ESTADO: MG CEP:38970-000
TELEFONE: 3426-1115 FAX: EMAIL:dalvasbuffet@live.com
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:13/09/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

LOTE 01 – BUFFET, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA E LOCAÇÃO DE SALÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	<u>BUFFET:</u> Jantar Arroz Branco Rondelli de Frango ao molho branco cremoso Batata Palha Salada de folhas verdes, com manga, kiwi, palmito e tomate cereja 2 tipos de molho para salada: de iogurte e maracujá Medalhão de filé mignon ao molo de vinho tinto com champignon <u>Sobremesa:</u> Pavê de creme e chocolate Cheesecake de frutas vermelhas (cheesecake de baunilha com cobertura feita de frutas frescas)	UND	01	9.660,00	9.660,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

<p>Amor em pedaços</p> <p><u>Bebidas:</u> Refrigerante (de cola e guaraná (normal e zero)) Suco de uva, tinto, integral (orçamento para todos os convidados) Água (servir desde o início do evento).</p> <p>6 garçons e 2 porteiro (nesta contagem não faz parte as cozinheiras)</p> <p>OBS: Todos os pratos servidos no jantar, devem ter em quantidade a servir todos os convidados</p>				
<p><u>Ornamentação</u> <u>Decoração</u></p> <p>38 mesas, tampo redondo de 1m20cm de diâmetro, de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) na cor preta e areia.</p> <p>38 arranjos para mesa dos convidados, 12x12cm e 15cm de altura, para mesa dos convidados, (não ultrapassar 35 cm de altura o arranjo pronto); em cachepot de papel cartão marrom:</p> <p>01 arranjo grande central de chão, 80cm de comprimento, 50cm de largura e 30cm de altura para a mesa de honra (não ultrapassar 50 cm de altura o arranjo pronto)</p> <p>01 palco 9m x 5m e não menos que 0,50cm de altura;</p> <p>01 mesa 5m x 0,90m com 7 lugares para autoridades que ficarão em cima do palco;</p> <p>01 Aparador no tamanho 1m x 40cm e 80cm de altura de vidro para as placas de homenagem;</p> <p>2 Arranjo para Mesa de jantar em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto)</p> <p>01 arranjo para mesa de sobremesa (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);</p> <p>02 arranjos de chão na entrada (recepção), 30x30cm e altura de até 80cm de cerâmica resinado, conforme organização específica modelo em foto;</p> <p>01 tapete da entrada do salão, tipo tapete de sala de estar felpudo, da cor marrom, ou vermelho, tamanho 2m x 1,5m</p> <p>02 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;</p> <p>02 aparadores em vidro para pratos e talheres;</p> <p>01 mesas para sobremesa 2m x 0,80m em vidro;</p> <p>01 aparador para a entrada do salão – recepção dos convidados, 100x40cm e 90cm de altura;</p> <p>Uma divisória de ambientes de MDF, (revestida de tecido, conforme específica abaixo) na entrada do salão (recepção) 4m/2m;</p> <p>Revestimento em Tecido;</p>	Unid	01	8.000,00	8.000,00

Arrevelo

Arrevelo

[Signature]

	<p>Em toda parede do salão (revestir toda a parede no entorno do salão) na entrada do salão da divisória (recepção dos convidados)</p> <p>Obs.: todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil, tecidos na cor areia ou branca.</p> <p>OBS.: Fazer duas mesas de jantar; e duas de sobremesa, de modo a diminuir o tempo de espera dos convidados na fila.</p> <p>Flores:</p> <p>Flores naturais: Astromelia amarela e branca, áster margaridinha branca, boca de leão branca e folhagens verdes</p> <p>Obs: Todos os arranjos deverão conter as flores escolhidas e convidados poderão levar arranjo da mesa.</p>				
3	<p><u>FOTOS</u></p> <p>Álbum(fotolivro) de 44 páginas com capa impressa e laminada com brilho, folhas papel couchê 800 g/m2 com 60 fotos de alta resolução distribuídas por páginas de acordo com o responsável pelo evento. Tamanho de folha (A4) formato paisagem e todo arquivo em cd</p>	Unid	01	1.200,00	1.200,00
4	<p><u>SONORIZAÇÃO</u></p> <p>A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações:</p> <p>Treliça para exposição do banner da Câmara Municipal 3m/6m</p> <p>02 subgrave com mínimo de 600 watts, com 01 autofalante de 15" ou 18" em cada caixa; (para frente do palco)</p> <p>02 caixas bi ou tri amplificadas com woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1000 watts ou superior em cada caixa; (para frente do palco)</p> <p>04 caixas 400 watts com 01 autofalantes de 15" e um drive de titânio em cada caixa; (2 caixas para retorno e 2 caixas para distribuição no salão)</p> <p>02 microfones sem fio com alcance de 100 metros;</p> <p>02 microfones com fio;</p> <p>02 pedestais;</p> <p>01 mesa de som com mínimo de 08 canais;</p> <p>01 notebook para execução de musicas e hinos.</p> <p>14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 proximo ao bar, 02 da mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada(recepção)</p>	Unid	01	1.500,00	1.500,00


Monte

[Handwritten signature]

	OBS: o responsável pela sonorização ficará encarregado das músicas tocadas no evento e hino nacional.				
5	MESTRE DE CERIMONIA: Apresentação do evento de acordo com o roteiro apresentação pela organização. Com experiência comprovada de no mínimo 3 eventos ou ter trabalhado como mestre d cerimonia em eventos realizados pela Camara.	Unid	01	500,00	500,00
6	LOCAÇÃO DE SALÃO: Lotação para 230 pessoas, com tamanho de não menos que 45m de comprimento x 25m de largura, contendo banheiros femininos, masculinos, cozinha ampla e estacionamento, na cidade de Campos Altos.	Unid	01	2.000,00	2.000,00

Condições de pagamento: conforme edital.
Validade da proposta: 60 dias

Campos Altos 29 de Agosto de 2019



Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME






Município: CAMPOS ALTOS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO
FORNECEDORES CREDENCIADOS

Número do Processo: **000001**

Data: 16/08/2019

Modalidade: Pregão

Sequencial: 000001

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

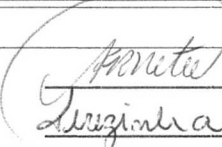
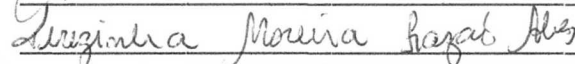
Comissão de Licitação: PREGOEIRO 2019


Entrega: 02/09/2019 13:30:00

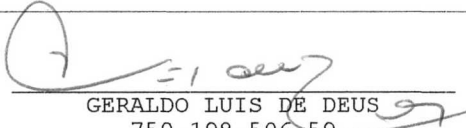
Abertura: 02/09/2019 13:30:00


Proposta: 02/09/2019 13:30:00

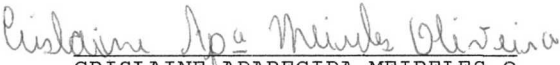
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇÕES HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
000028	64.350.853/0001-36	DALVÁ MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	
000376	24.064.899/0001-74	TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	


EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
061.798.846-33
Pregoeiro


GERALDO LUIS DE DEUS
750.198.506-59
Membro / Equipe de Apoio


REJANE MÁRCIA OLIVEIRA SILVA
066.493.576-18
Membro / Equipe de Apoio


CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O
057.519.996-22
Membro / Equipe de Apoio





UF: MG
Município: CAMPOS ALTOS
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 02/09/2019 13:48:22

Folha: 1

LANCES APRESENTADOS

Número do Processo: **000001**

Modalidade: Pregão

Sequencial: 000001

Data: 16/08/2019

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: PREGOEIRO 2019

Entrega: 02/09/2019 13:30:00

Abertura: 02/09/2019 13:30:00

Proposta: 02/09/2019 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇÕES HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Lote: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BUFFET, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO

Participantes	CNPJ/CNPF	Data e Hora do Lance	Valor
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:45:21	14.400,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:45:19	14.500,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:45:01	14.800,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:44:58	14.900,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:44:55	15.000,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:44:51	15.050,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:44:45	15.150,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:44:42	15.200,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:44:40	15.300,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:44:38	15.350,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:44:35	15.400,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:44:33	15.450,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:44:25	15.550,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:44:12	15.600,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:44:05	15.700,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:44:03	15.750,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:43:59	15.850,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:43:57	15.900,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:43:54	16.000,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:43:52	16.100,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:43:49	16.200,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:43:45	16.250,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:43:39	16.500,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:43:36	16.600,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:43:33	16.750,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:43:27	16.800,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:43:25	16.900,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:43:21	17.000,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:43:18	17.190,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:43:16	17.200,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:43:13	17.290,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:43:09	17.300,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:43:06	17.400,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:43:01	17.500,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:42:58	17.750,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:42:55	17.800,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:42:52	17.900,0000



UF: MG
Município: CAMPOS ALTOS
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 02/09/2019 13:48:23

Folha: 2

LANCES APRESENTADOS

Número do Processo: **000001**

Modalidade: Pregão

Sequencial: 000001

Data: 16/08/2019

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: PREGOEIRO 2019

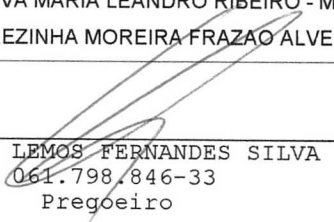
Entrega: 02/09/2019 13:30:00

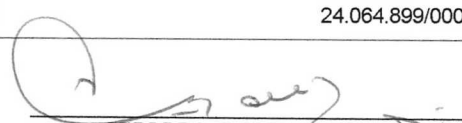
Abertura: 02/09/2019 13:30:00


Proposta: 02/09/2019 13:30:00

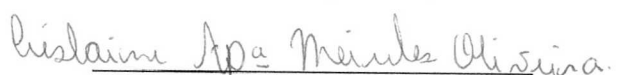
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇÕES HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:42:49	18.000,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:42:47	18.200,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:42:45	18.300,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:42:42	18.450,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:42:39	18.500,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:42:36	18.700,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:42:32	18.800,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:42:30	18.900,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:42:10	19.000,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:42:08	19.100,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:42:01	19.200,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:41:56	19.700,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:41:51	20.000,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:41:48	20.480,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:41:44	20.500,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:41:40	20.800,0000
000028 - DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO - ME	64.350.853/0001-36	02/09/2019 13:41:34	21.000,0000
000376 - TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES	24.064.899/0001-74	02/09/2019 13:41:30	22.800,0000


EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
061.798.846-33
Pregoeiro


GERALDO LUIS DE DEUS
750.198.506-59
Membro / Equipe de Apoio


REJANE MARCIA OLIVEIRA SILVA
066.493.576-18
Membro / Equipe de Apoio


CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O
057.519.996-22
Membro / Equipe de Apoio





UF: MG
Município: CAMPOS ALTOS
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 02/09/2019 13:48:48

Folha: 1

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000001** Modalidade: Pregão Sequencial: 000001
Data: 16/08/2019 Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote
Comissão de Licitação: PREGOEIRO 2019
Entrega: 02/09/2019 13:30:00 Abertura: 02/09/2019 13:30:00 Proposta: 02/09/2019 13:30:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Fornecedor: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

CNPJ/CNP: 24.064.899/0001-74

Lote	Descrição do Lote	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BUFFET, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO	14.400,0000
Total do Fornecedor:		14.400,0000
Total do Processo:		14.400,0000

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA - ME
TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
061.798.846-33
Pregoeiro

GERALDO LUIS DE DEUS
750.198.506-59
Membro / Equipe de Apoio

REJANE MARCIA OLIVEIRA SILVA
066.493.576-18
Membro / Equipe de Apoio

CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O
057.519.996-22
Membro / Equipe de Apoio



FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000001** Data: 16/08/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote Comissão de Licitação: PREGOEIRO 2019

Entrega: 02/09/2019 13:30:00 Abertura: 02/09/2019 13:30:00 Proposta: 02/09/2019 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGÁ DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Fornecedor: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote: 0001 - 1						
00001	000382	BUFFET JANTAR PARA 230 CONVIDADOS PARA SOLENIDADE DIA 13/09/2019	UNIDADE	1,0000	4.100,0000	4.100,0000
Marca:						
00002	000383	ORNAMENTAÇÃO SOLENIDADE DIA 13/09/2019	UNIDADE	1,0000	5.100,0000	5.100,0000
Marca:						
00003	000384	FOTOS PARA SOLENIDADE DIA 13/09/2019	UNIDADE	1,0000	1.200,0000	1.200,0000
Marca:						
00004	000385	SONORIZAÇÃO SOLENIDADE DIA 13/09/2019	UNIDADE	1,0000	1.500,0000	1.500,0000
Marca:						
00005	000386	MESTRE DE CERIMONIA PARA SOLENIDADE DIA 13/09/2019	UNIDADE	1,0000	500,0000	500,0000
Marca:						
00006	000387	LOCAÇÃO DE SALAO PARA SOLENIDADE DIA 13/09/2019	UNIDADE	1,0000	2.000,0000	2.000,0000
Marca:						
					Total do Lote:	14.400,0000
					Total do Fornecedor:	14.400,0000
					Total Geral do Processo	14.400,0000

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA 061.798.846-33 Pregoeiro
 GERALDO LUIS DE DEUS 750.198.506-59 Membro / Equipe de Apoio
 REJANE MARCIA OLIVEIRA SILVA 066.493.576-18 Membro / Equipe de Apoio

Handwritten signatures and initials



FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000001**

Data: 16/08/2019

Modalidade: Pregão

Sequencial: 000001

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: PREGOEIRO 2019

Entrega: 02/09/2019 13:30:00

Abertura: 02/09/2019 13:30:00

Proposta: 02/09/2019 13:30:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGÁ DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇÕES HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Crislaine Aparecida Meireles O

CRISLAINE APARECIDA MEIRELES O

057.519.996-22

Membro / Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.064.899/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2016
NOME EMPRESARIAL TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUFE DA TETE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR GETULIO PORTELA	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO CASA
CFP 38.970-000	BAIRRO/DISTRITO OSVALDO ALVES DE ARAUJO	MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIACONTABIL47@YAHOO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (37) 3426-1421		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2019 às 13:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS
MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2019

CNPJ: 24.064.899/0001-74

INSC. ESTADUAL: 002695437.00.29

RAZÃO SOCIAL : TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES - ME

NOME FANTASIA : BUFE DA TETE

Endereço : RUA Dr. Getúlio Portela

Número : 1111

Complemento : Comércio

Bairro : Osvaldo Alves de Araújo

C.E.P. : 38970-000

Município : CAMPOS ALTOS

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio/Serviços

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.02.0245 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

01.02.0264 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

01.02.0613 - RESTAURANTES E SIMILARES.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 18:00

Área do Estabelecimento: 50 m²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000016645

CUC

018369

NÚMERO DE CONTROLE

000482/2019

OBSERVAÇÕES:

FUNCIONAR DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
VÁLIDO ATE 31/12/2019. RENOVAR ATÉ 31/01/2020

O presente, não desobriga o Alvará da Vigilância Sanitária e/ou Meio Ambiente e/ou Corpo de Bombeiros.

Leandro Moraes Pires
Mecp 6827
Engenheiro Técnico Ambiental

CAMPOS ALTOS, 26 de agosto de 2019

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.

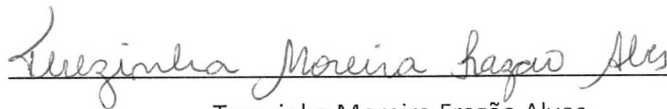
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, inscrita no CNPJ nº 24.064.899/0001-74, por intermédio de seu representante legal a Sra. TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.150.483 e do CPF nº 642.140.876-15, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Campos Altos/MG, 26 de Agosto de 2019.



Terezinha Moreira Frazão Alves









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615**
CNPJ: **24.064.899/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:17 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **A6B3.1587.7F42.515F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/08/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/11/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002695437.00-29	CNPJ/CPF: 24.064.899/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DR GETULIO PORTELA		NÚMERO: 1111
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: OSVALDO ALVES DE ARAUJO	CEP: 38970000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000353776352		







PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES - ME

Endereço: RUA Dr. Getúlio Portela Número: 1111
Complemento: Comércio Bairro: Osvaldo Alves de Araújo
C.E.P.: 38.970-000 Município: CAMPOS ALTOS UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0000016645

INSCRIÇÃO CUC
018369

NÚMERO DE CONTROLE
004318

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002695437.00.29

C.N.P.J./C.P.F.
24.064.899/0001-74

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. E por ser verdade, firmo(amos) a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
LICITAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

Gilberto Junior dos Passos
Gilberto Júnior dos Passos
Aux. de Adm.
MT 6468

CAMPOS ALTOS, 27 de agosto de 2019

Luc

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Umento

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.064.899/0001-74
Razão Social: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES
Endereço: RUA DR GETULIO PORTELA 1111 / OSVALDO A DE ARAUJO / CAMPOS ALTOS / MG / 38970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2019 a 18/09/2019

Certificação Número: 2019082004054968319302

Informação obtida em 26/08/2019 09:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.064.899/0001-74

Certidão nº: 181247430/2019

Expedição: 26/08/2019, às 09:12:19

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES 64214087615 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.064.899/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Exatidão e segurança das informações é garantida.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES ME
CNPJ: 24.064.899/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Agosto de 2019 às 09:20

CAMPOS ALTOS, 26 de Agosto de 2019 às 09:20

Código de Autenticação: 1908-2609-2030-0934-5649

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

ANEXO IV

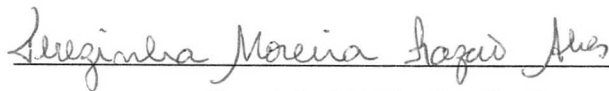
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, inscrita no CNPJ nº 24.064.899/0001-74, por intermédio de seu representante legal a Sra. TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.150.483 e do CPF nº 642.140.876-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Campos Altos/MG, 26 de Fevereiro de 2018.



Terezinha Moreira Frazão Alves





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

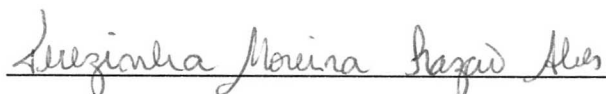
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, CNPJ 24.064.899/0001-74, com sito à R. Dr. Getúlio Portela nº 1111, Bairro Osvaldo Alves de Araújo, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campos Altos/MG, 26 de Agosto de 2019.



Terezinha Moreira Frazão Alves







CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO

PREGÃO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 01/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

Às 13:30 horas do dia 02 de setembro de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 248/2019 para procedimentos relativos ao Pregão, referente ao Processo nº 01/2019. O presente Pregão Presencial, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados: DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO – ME, TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES. A seguir foram recebido o envelope contendo a proposta e as documentação de habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope da proposta apresentada pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados e convocados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do art.4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziu o seguinte resultado: conforme mapa sintético anexo, tendo sido então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de recurso. Em seguida foi devolvido o envelope de habilitação a empresa, DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO – ME, que não venceu nenhum lote. Foi divulgado e entregue aos participantes um anexo do mapa sintético da licitação e foram vistados pelos

Assinado
Christiane Apa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

participantes presentes todos os documentos e propostas. Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada as 14:08 horas do dia 02 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio.

Pregoeiro Oficial:

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA: _____

Membros de Apoio:

Geraldo Luis de Deus

Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira

Rejane Marcia de Oliveira Silva

EMPRESA PARTICIPANTE:

DALVA MARIA LEANDRO RIBEIRO – ME

TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 01/2019


Pregão Presencial Nº 01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as leis: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, declara adjudicada à empresa, TEREZINHA MOREIRA FRAZAO ALVES, vencedora do lote conforme mapa sintético anexo ao processo.

Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos de lei, assino.

Campos Altos, 02 de setembro de 2019



EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
PRÉGOEIRO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01/2019

Pregão Presencial Nº 01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

Face ao constante dos autos do processo nº 01/2019, Pregão nº 01/2019, do tipo menor preço por Menor Preço - Lote, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a lei nº 10.520/02, lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta.

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Campos Altos (MG), 03 de setembro de 2019.

Edilon Aparecido Martins
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Parecer Jurídico:

Consultante: Câmara Municipal de Campos Altos

Processo licitatório: 01/2019

Pregão Presencial: 01/2019

Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Campos Altos (MG) sobre a regularidade do presente procedimento licitatório, especialmente quanto às minutas do edital e do contrato, em conformidade com o que determina o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressaltamos que o presente parecer aborda somente os aspectos formais do processo sob análise, abstendo-se de fazer qualquer referência aos critérios de oportunidade e conveniência da contratação pretendida, porquanto estranhas à competência do parecerista.

Fundamentação

O presente procedimento licitatório foi iniciado com o objetivo de proceder a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, jantar, ornamentação, fotos, sonorização, mestre de cerimônia, locação de salão para atender à solenidade de outorga de título de cidadania e moções honrosas a realizar-se dia 13/09/2019

Analisando os autos percebe-se que os mesmos foram devidamente autuados e numerados, constando solicitação do objeto elaborada por agente competente.

A justificativa da necessidade da aquisição se mostra presente, pois o objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Assim sendo, a justificativa, embora sucinta, é válida.

Percebe-se ainda que fora realizada pesquisa de preços praticados no mercado, de forma a balizar o preço da contratação.

Existe a previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, bem como consta ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”
SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Devido ao valor médio praticado no mercado e às características do objeto da presente contratação, pode-se afirmar que a modalidade escolhida foi adequada, qual seja o pregão. Isto porque o objeto do presente procedimento pode ser facilmente descrito mediante critérios objetivos, bem como se trata de bem ou serviço comum, sendo facilmente encontrado no mercado.

Quanto ao termo de referência percebe-se que o mesmo se mostra de acordo com as exigências legais, constando descrição precisa do objeto, bem como referência ao quantitativo pretendido.

Prosseguindo na análise do edital, percebe-se que o preâmbulo consta o número de ordem em série anual, o nome do órgão interessado na contratação, a modalidade da licitação, qual seja o pregão, tudo em conformidade com o disposto no caput do art. 40 da Lei 8.666/93.

Consta ainda do preâmbulo que se trata de licitação do tipo “menor preço por lote”.

Encontram-se ainda no preâmbulo do edital o dia, hora e local da sessão de julgamento do pregão.

Prosseguindo, constata-se que o objeto da licitação foi descrito de forma clara e sucinta, não contendo dispositivos que limitem de nenhuma forma a concorrência, não havendo qualquer disposição que possa frustrar o caráter competitivo do certame.

Existe ainda a previsão do prazo e condições para a assinatura do contrato (item 12.2), bem como a previsão dos locais, horários e meios de acesso onde serão fornecidos a íntegra do edital, bem como serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação (2.2).

Também o prazo previsto para a sessão de abertura das propostas observou o mínimo previsto no art. 4, V da Lei 10.520/2002.

O edital estabelece ainda as condições para os interessados participarem da licitação e as vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Quanto ao recebimento dos envelopes, consta do item referente à forma de apresentação das propostas, a necessidade de apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preço em envelopes separados, bem como há expressa disposição sobre a lavratura de atas circunstanciadas assinadas pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.

O edital contém ainda item do qual se depreende a impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação, exceto quando houver justo motivo. Consta ainda a previsão de entrega de declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação.

O item 6.3 determina que os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração ou por publicação no Diário Oficial, cumprindo assim o disposto no art. 40, VI c/c art. 32 da Lei 8.666/93.

Com relação à habilitação jurídica, o edital contém exigência de apresentação da cédula de identidade, do registro comercial em caso de empresa individual, do registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da sociedade comercial, além dos documentos de eleição de seus administradores no caso de sociedades por ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

O edital exige ainda a apresentação do ato constitutivo devidamente registrado e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil. Há ainda a expressa disposição quanto à exigência de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade do licitante assim o exigir, bem como a apresentação de declaração de que ao empregar menores de idade, cumpre-se as condições determinadas em lei, preenchendo assim os requisitos dos arts. 40, VI, e 28 ambos da Lei 8.666/93, e art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c art. 27, V da Lei 8.666/93.

No tópico referente à regularidade fiscal, percebe-se que o edital está correto ao exigir a apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF; prova da regularidade para com o INSS e prova da regularidade para com o FGTS.

Quanto aos requisitos de qualificação técnica, estes se mostram desnecessários diante da simplicidade do certame e das características do objeto contratado, o qual não exige nenhuma qualificação técnica rigorosa por parte do(s) licitante(s). Isto posto, acertada a decisão de não incluir itens desnecessários e que somente acarretariam uma dificuldade na seleção dos licitantes e na escolha da melhor proposta para a administração.

No entanto, há disposição no sentido de que o licitante declare que recebeu os documentos e conhece todas as informações e condições do objeto da licitação, de forma a evitar que algum participante alegue desconhecimento dos termos do instrumento convocatório.

No tópico referente à qualificação econômico financeira, pode-se constatar que a administração optou por adotar critérios mais simplificados, dispensando a apresentação de documentos que, no caso em tela, não teriam nenhum efeito no processo.

Isto porque a modalidade licitatória escolhida, a forma de entrega do objeto contratado e a forma de pagamento, impedem que a administração sofra qualquer espécie de prejuízo financeiro. Sem contar o fato de que o objeto do presente certame é de pequeno vulto, não havendo razões para que o edital contenha dispositivos dessa natureza.

Ora, se o pagamento será realizado somente após o contratado entregar os produtos no prazo e forma previstos no edital, não há nenhum risco para a administração pública.

Assim sendo, acertada se mostra a decisão de dispensar aos licitantes a exigência de apresentação de balanço patrimonial, bem como a apresentação de garantia limitada a 1% do valor do objeto. Também não foi exigida a comprovação de capacidade financeira do licitante nem a comprovação de boa situação financeira da empresa.

Vale lembrar ainda que esses dispositivos podem ser dispensados sem que nenhuma irregularidade se apresente no ato convocatório.

No tópico referente ao julgamento das propostas, constatou-se que há estipulação de que o licitante vencedor será aquele que apresentar a proposta nas especificações do edital e ofertar o menor preço.

O edital prevê que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público (item 10.2.14).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Prevê ainda que serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no ato convocatório, bem como a exigência de apresentação de proposta com preços unitários como critério de aceitabilidade.

O item 10.2.17 prevê que serão desclassificadas as propostas que contiverem preço ou prestação de serviços condicionados a prazo, descontos, vantagens de qualquer natureza.

Na parte referente aos recursos o edital prevê que os mesmos devem ser interpostos de imediato e somente pelos licitantes presentes, sendo resguardado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Da mesma forma, estabelece que o prazo para apresentação das contrarrazões será igualmente de 03 (três) dias úteis.

Existe ainda previsão de sanções no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido pelo licitante vencedor, o que atende aos requisitos do art. 40, III c/c arts. 86 e 87 *caput*, todos da Lei 8.666/93.

Prosseguindo, o edital estabelece que o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após apresentação da Nota fiscal e visto do requisitante (item 16.1), o que se mostra de acordo com o disposto no art. 40, XIV, ‘a’ da Lei 8.666/93.

Por fim, consta minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor.

Neste ponto passaremos à análise da minuta do contrato constante do anexo II do presente edital, especialmente no que se refere ao disposto no art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

A cláusula primeira da referida minuta destina-se à descrição do objeto do presente certame.

Na sequência, a minuta do contrato prevê o prazo para o contratado entregar os produtos adquiridos (cláusula 3ª).

A previsão do preço e condições de pagamento estão expressas no instrumento, assim como o crédito pelo qual correrá a despesa, os direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Estão previstos ainda os casos de rescisão do contrato, estabelecendo-se expressamente a hipótese de rescisão por ato unilateral da administração, a vinculação ao edital do certame e a referência à legislação aplicável ao contrato.

Conclusão

Diante de tudo quanto foi exposto, optamos favoravelmente ao prosseguimento do feito, com a publicação do edital na imprensa oficial.

Recomendamos ainda a disponibilização da íntegra do edital e seus anexos no site da Câmara Municipal, de forma a facilitar o acesso ao referido documento aos licitantes interessados, conferindo publicidade e transparência ao certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”
SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

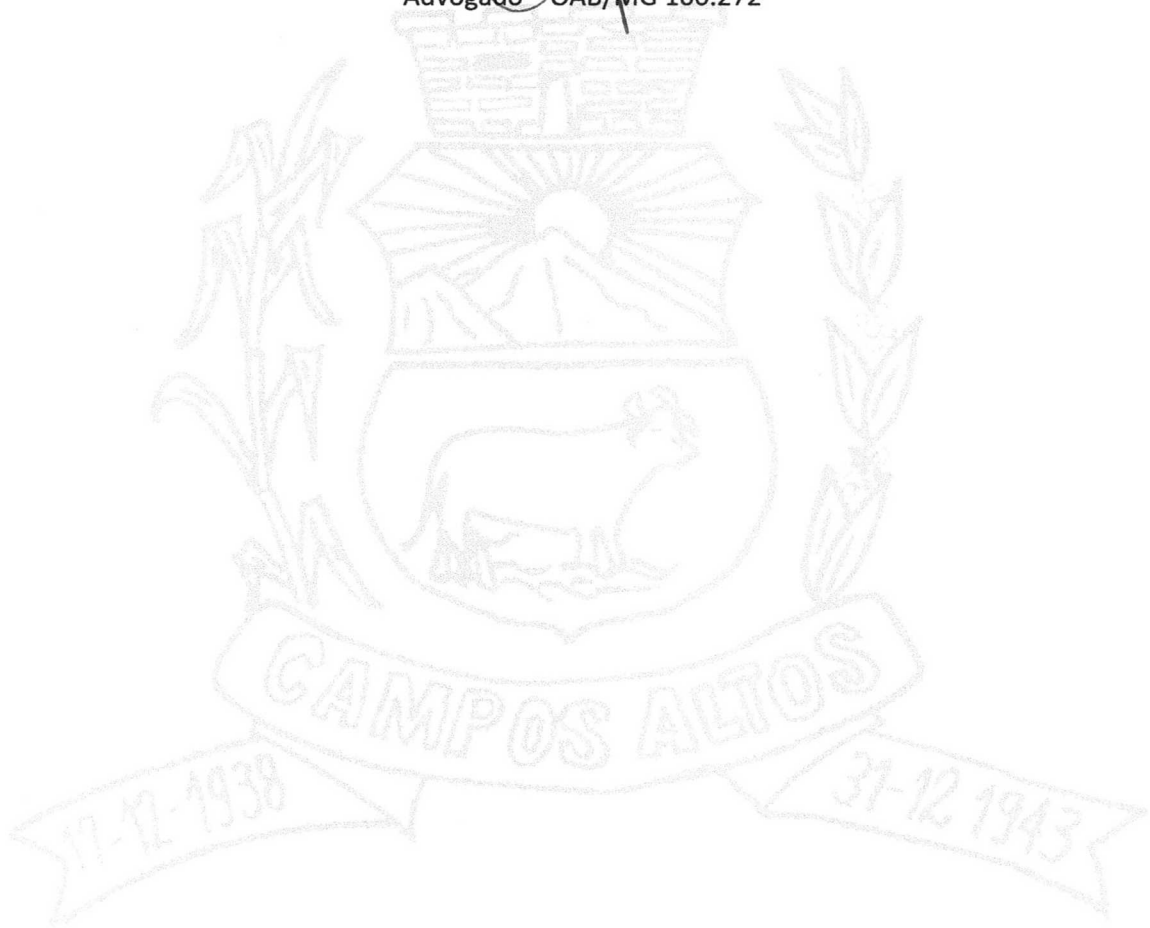
FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

É o parecer, S. M. J.

Campos Altos, 16 de agosto de 2019.

Leonardo G. Curi
Advogado – OAB/MG 100.272



(cinco mil e seiscentos reais) até o final do exercício financeiro vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 03 de setembro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:59A3A9E2

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2019 - Pregão Nº 01/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA. Contratado: Terezinha Moreira Frazão Alves - ME. Contrato nº. 01/2019. Vigência: 03/09/2019 a 30/12/2019. Data assinatura 03/09/2019. Valor Contrato: R\$ 14.400,00.

Campos Altos – MG, 03/09/2019.

EDILON APARECIDO MARTINS

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Geraldo Luis de Deus

Código Identificador:58603506

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, em atendimento ao Ofício GAB. 0591, oriundo do Sr. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, convoca uma Audiência Pública do Poder Legislativo para debater o Projeto de Lei 335/2019 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 10.869.402,51 (dez milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) no âmbito do programa “Saneamento para Todos – Setor Público”, destinados à implantação do projeto de construção da nova barragem no Rio Formiga, cuja finalidade precípua é a contenção de cheias e abastecimento público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A sessão ocorrerá no dia 11 de setembro de 2019 (quarta-feira), às 18h30min., no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão do Projeto de Lei nº 335/2019.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 03 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA

Presidente

Câmara Municipal de Formiga/MG

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:B6D5B112

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 047/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio Monteiro Júnior do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:B7A3976C

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 048/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Waldereci Santos do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:AD52234C

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 049/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

CONTRATO N.º 01/2.019

Pelo presente Contrato, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 70.933.015/0001-98, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Maria Rita Franco, nº. 215, neste ato representado por seu Presidente Sr. Edilon Aparecido Martins, brasileiro, portador do CPF nº 044.208.946-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Terezinha Moreira Frazão Alves - ME, CNPJ/MF nº 24.064.899/0001-74, com sede na cidade de Campos Altos – MG, na Rua Dtr. Getúlio Portela nº 1111, Santa Terezinha, cep: 38.970-000, neste ato representada pela Sra. Terezinha Moreira Frazão Alves, CPF nº 642.140.876-15, adjudicatária do Pregão nº 01/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ofertar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE DE OUTORGA DE TITULOS DE CIDADANIA E MOÇOS HONROSAS A REALIZAR-SE DIA 13/09/2019 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL** processo licitatório nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços contratados;
- II Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
- III Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- IV Prestar os serviços descritos em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I;
- V Zelar pela qualidade dos serviços;
- VI Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal;
- VII Responder por todos os ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos cabíveis, contribuições providenciárias e indenizações, inclusive acidentes de trabalho, bem como pelas ações decorrentes deste contrato.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO:

3.1 – Os serviços deverão ser prestados no dia 13/09/2019 às 19:30, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

3.2 - Os serviços de jantar (buffet) deverão conter todos os produtos comestíveis e bebidas escolhidas de acordo com o cardápio determinado pela Contratante em conformidade com ANEXO I;

3.3 - O serviço de jantar (buffet) será acompanhado do serviço de garçons, copeiras, chefe de cozinha e repositores de Buffet que se fizerem necessários devidamente uniformizados.

3.4 - Os responsáveis pelo serviço deverão apresentar-se, no mínimo e impreterivelmente, 2(duas) hora antes do horário previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

3.5 - Os serviços de decoração, ornamentação, sonorização, fotografo, mestre de cerimônia e local do evento deverão estar em conformidade com ANEXO I;

3.6 - A decoração, ornamentação e o equipamento de som deverão estar montados no mínimo 5 horas antes do início do evento.

3.7 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CAMARA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Lote 01 – **BUFFET, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMÔNIA E LOCAÇÃO DE SALÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	BUFFET: Jantar Arroz branco Rondelli de frango ao molho branco cremoso Batata palha Salada de folhas verdes, com manga, Kiwi, palmito e tomate cereja 2 tipos de molho para salada: de iogurte e maracujá Medalhão de filé mignon ao molho de vinho tinto com champignon Sobremesa Pavê de creme e chocolate Cheesecake de frutas vermelhas (cheesecake de baunilha com cobertura feita de frutas frescas) Amor em pedaços Bebidas Refrigerantes (de cola e guaraná (normal e zero)) Suco de uva, tinto, integral (orçamento para todos convidados) Água (servir desde o início do evento). 6 garçons e 2 porteiros (nesta contagem não faz parte as cozinheiras) OBS: Todos os pratos servidos no jantar, devem ter em quantidade a servir todos os convidados.	UND	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
2	ORNAMENTAÇÃO: 38 mesas, tampo redondo de 1m20cm de diâmetro, de 6 lugares devidamente forradas (mesas e cadeiras) na cor preta ou areia. 38 Arranjos para mesa dos convidados, 12x12cm e 15cm de altura, para mesa dos convidados, (não ultrapassar 35cm de altura o arranjo pronto) em cachepot de papel cartão marrom; 01 Arranjo grande central de chão, 80cm de comprimento, 50cm de largura e 30cm de altura para a mesa de honra, (não ultrapassar 50cm de altura o arranjo pronto); 01 palco 9m x 5m, e não menos que 0,50 cm de altura; 01 mesa 6m x 0,90m com 7 lugares para as autoridades que ficarão em cima do palco; 01 Aparador no tamanho 1m x 40cm, e 80cm de altura, de vidro para as Placas de homenagem;	Unid	01	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00

Edson *HL*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

	<p>02 Arranjos para Mesa do jantar em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);</p> <p>01 Arranjo para a Mesa de Sobremesa em vasos (em vidro) de até 40cm de altura, (não ultrapassar 60cm de altura o arranjo pronto);</p> <p>02 Arranjos de chão na entrada do salão (recepção), 30x30cm e altura de até 80cm de cerâmica resinado, conforme organização específica modelo em foto;</p> <p>01 tapete na entrada do salão, tipo tapete de sala de estar, felpudo, na cor marrom, ou vermelho, tamanho 2m x 1,5m;</p> <p>02 mesas de jantar em vidro sendo 3m x 0,80m;</p> <p>02 aparadores em vidro para pratos e talheres;</p> <p>01 mesa para doces 2m x 0,80m em vidro;</p> <p>01 aparador para a entrada do salão - recepção dos convidados, 100x40cm e 90cm de altura;</p> <p>Uma divisória de ambientes de MDF, (revestida de tecido, conforme específica abaixo) na entrada do salão (recepção) 4m/2m;</p> <p>Revestimento em Tecido:</p> <p>Em toda parede do salão (revestir toda a parede no entorno do salão) na entrada do salão na divisória (recepção dos convidados) obs.: todo revestimento feito com 02 tecidos sendo uma malha de fundo e na frente um voil, tecidos na cor areia ou branca.</p> <p>OBS: Fazer duas mesas de jantar; e duas de sobremesas, de modo a diminuir o tempo de espera dos convidados na fila.</p> <p>Flores:</p> <p>Flores naturais: Astromélia amarela e branca, áster margaridinha branca, boca de leão branca e folhagens verdes.</p> <p>OBS: Todos os arranjos deverão conter todas as flores naturais escolhidas, e convidados poderão levar arranjo da mesa.</p>				
3	<p>Fotos: Álbum (Fotolivro) de 44 páginas com 70 fotos alta resolução distribuídas à escolha da organização do evento; capa dura impressa e laminada; páginas laminadas papel couché 800g/m² fosco, e todo arquivo em CD). Tamanho (A4), formato paisagem.</p>	Unid	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	<p>SONORIZAÇÃO: A aparelhagem deverá conter as seguintes especificações: Trelça para exposição do banner da Câmara Municipal 3m/6m 02 subgrave com mínimo de 600 watts, com 01</p>	Unid	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Luiz

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

	autofalante de 15" ou 18" em cada caixa; (Para Frente do Palco) 02 caixas bi ou tri amplificadas com woofer de 15" e um drive de titânio, potência 1000watts ou superior em cada uma caixa; (Para Frente do Palco) 04 caixas 400 watts com 01 autofalante de 15" e um drive de titânio em cada caixa; (2 caixas para retorno e 2 caixas para distribuição no salão) 02 microfones sem fio com alcance de 100 metros; 02 microfones com fio; 02 pedestais; 01 mesa de som com mínimo de 08 canais; 01 notebook para execução de músicas e hinos. 14 canhão PAR 38 para decoração do salão de festas; 04 no palco, 04 próximo ao bar, 02 na mesa de sobremesa, 02 na mesa de jantar, 02 na entrada (recepção), OBS: o responsável pela sonorização ficará encarregado das músicas tocadas no evento e hino nacional.				
5	MESTRE DE CERIMÔNIA: Apresentação do evento de acordo com o roteiro apresentado pela organização. Com experiência comprovada de no mínimo 3 eventos ou ter trabalhado como mestre de cerimônia em eventos realizados pela Câmara.	Unid	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	LOCAÇÃO DE SALÃO: Lotação para 230 pessoas, com tamanho de não menos que 45m de comprimento x 25m de largura, contendo banheiros femininos, masculinos, cozinha ampla e estacionamento, na cidade de Campos Altos.	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valor Total					R\$ 14.400,00

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), fixo e irrevogável.

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, e o visto do requisitante.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CAMARA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

6.1. O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **30 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela câmara no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela câmara no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:


10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

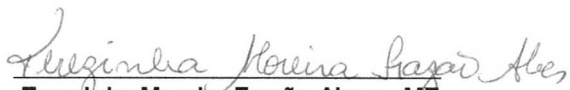
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, 03 de setembro de 2019.



Edilon Aparecido Martins
Presidente da Câmara
Contratante



Terezinha Moreira Frazão Alves - ME
CNPJ: 24.064.899/0001-74
Contratada

Testemunhas: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____